Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3339

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 125/2025
Processo Administrativo Nº 2897/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 125/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **PICA PAU PARAFUSOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **37.208.317/0001-28**, estabelecida na AV CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS, N 1182, QD 03, LT 03, JARDIM AEROPORTO, JARAGUA GOIÁS - GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 10.239,15** (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:250C0EE5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 126/2025
Processo Administrativo Nº 2908/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 126/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, EM ÔNIBUS PLACA: KDF,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **MACHINE SERVICE LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **48.977.921/0001-35**, estabelecida na AL PROGRESSO, N 737, SL 02, Q 7, LT 32, ESP DO ANICUNS, GOIÂNIA GOIÁS CEP: 74.433-150, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.273,60** (Quatorze mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de abril de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:93F4186B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber, que a partir do dia **07/04/2025,** no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 16:00h estará recebendo Requerimentos e Documentos de Habilitação dos interessados para **Contratação de Profissionais Especializados, em caráter autônomo, e em regime de credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza para atuarem na área de Nutrição, Psicologia e Assistencia Social visando a prestação de serviços na rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO,** na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 04/04/2025.

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FB7C4583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
15ª CONVOCAÇÃO APROVADOS – EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av.

Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇAO	RESULTADO
HELOYSE MARTINS DE AZEVEDO	5°	APROVADO
NATHALIA DE CASSIA SILVA BELO	6°	APROVADO
ANTHONY ALVES CRUZ	7°	APROVADO
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	8°	APROVADO
MARCOS FILIPE SILVA LEITE	9°	APROVADO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCD:

NOME	POSIÇAO	RESULTADO
AGNALDO DE JESUS ARAUJO	1°	APROVADO

Abadia de Goiás (GO), 04 de abril de 2025.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Obs: Os candidatos deverão apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias coloridas acompanhadas dos originais.

Anexo I
Exames Obrigatórios – TODOS OS CARGOS
Objeto: Exames para admissão dos servidores aprovados no concurso de Abadia de Goiás.
Exames laboratoriais.
Sangue:
Hemograma completo;
Grupo Sanguíneo (ABO/RH);
Glicemia de jejum, hemoglobina glicada;
Ureia, creatinina e Gama GT;
Ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia parahepatite B e C (HBS-Ag; Anti HBS; ANTI-HCV);
EAS;
Parasitológico de fezes;
Sorologia:
-VDRL;
-Doença de chagas;
Eletrocardiograma com laudo;
Eletroencefalograma com laudo;
Audiometria tonal com laudo;
Radiografia de tórax PA - com laudo;
Radiografa da coluna vertebral total - cervical, dorsal e lombo-sacra; PA e perfil – com laudo;

OBS: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

Anexo II
PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS):
Neurológico com RQE: Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
Oftalmológico com RQE: Avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
Acuidade visual sem correção;
Acuidade visual com correção;
Tonometria;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Motricidade ocular;
Senso cromático;
Psiquiátrico com RQE: Deve constar história pregressa do candidato. Se faz uso ou não de medicação. Se sim, há quanto tempo ou se já houve. Se já houve internação em clínica psiquiátrica. Uso de entorpecentes.
Cardiológico com RQE: avaliação clínica.
Otorrinolaringológicos com RQE: o laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (otorrinolaringologista), com rqe

Anexo III
EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGOS

–GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista
Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcp
Pulmonares: radiografia de tórax em projeções póstero-anterior – pa e perfil esquerdo, com o laudo descritivo e conclusivo, que deverá obrigatoriamente avaliar a área cardíaca prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com o laudo descritivo e conclusivo

Anexo IV
Para Comprovação de deficiência:
Necessário Apresentação de Laudo Médico contendo o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
Descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Importante colocar o PROGNÓSTICO.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:113748D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de profissional/empresa para serviços de apoio administrativo, assessoria em geral, análise, avaliação, cadastro, gerenciamento de informações, planejamento e elaboração de projetos para a atenção básica do município junto ao SUS/SES/MS. (faturista hospitalar) para um período de 12 meses, com início imediato após a formalização do contrato, segundo os requisitos estabelecidos no

Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 09/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 415/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:19FC5198

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 048/PMA/2025

PORTARIA N° 048/PMA/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **março/2025**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de março de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 029 / PMA / 2025, de 28 de fevereiro de 2025, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **três** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (03 / 04 / 2025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:30F76359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº55/2025

PROCESSO Nº: 2028/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 55/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº61.198.164/0001-60. com valor total de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, incluindo seguro de responsabilidade civil para ônibus (rco), para 11 (onze) veículos da frota escolar e veículos da secretaria municipal de Educação do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go,04 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8747BFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 471/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada em telefonia IP em nuvem (VOIP), ativação de novos números 0800, serviço de telefonia móvel com portabilidade dos números e plataforma de interação por mensagens de texto e áudio, atualizações e suporte técnico, sem dedicação de mão de obra exclusiva, e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do município de Alto Horizonte – Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 24/04/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 07 de Abril de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Presidente da CPL/
Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8AC4C9D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2025. ALVORADA DO NORTE, 03 DE ABRIL DE 2025.

"Designa Funcionário Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **NILSON VITORINO DE SOUZA,** matrícula nº 530, servidor municipal **efetivo**, para exercer a função de **GESTOR DE CONVÊNIOS** do Município de Alvorada do Norte/GO, a partir de 03 de abril de 2025.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte, 03 de abril de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:067637D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 056

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Jataí – Goiás, Levar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1958D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 057

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO LEMES MAIA** portador do CPF sob nº 597.756.291-87 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-L**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 , para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BE34090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº 053.207.096-84 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 , para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CC586A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES** portador do CPF sob nº 931.544.701-82 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 , para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0F20F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 060

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUMARIO DE SOUZA ARAUJO** portador do CPF sob nº 055.121.435-06 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-B** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 , para a cidade de Jataí – Goiás, acompanhar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CAD5C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 061

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA** portador do CPF sob nº 782.754.741-91 ocupante do cargo de **PSS - MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 , para a cidade de Jataí – Goiás, levar alunos inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás- JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D7A99E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 062

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Jataí– Goiás, representando o Município e assistindo os Jogos Estudantis do Estado de Goiás-JEEG'S/2025 que serão realizados na cidade de Jataí-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4C290EFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 020/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 18561/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 09/04/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 09/04/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser protocolada no setor de protocolo do município ou através do endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/04/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO	UND	01	R$ 1.546,6667	R$ 1.546,6667

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação de serviços não e enquadrada como continuado pois trata-se de um serviço pontual e específico, que será realizado uma única vez para atender às necessidades de diagnóstico da paciente. O serviço será executado dentro do prazo determinado para a conclusão do exame, sem a necessidade de continuidade após a entrega dos resultados e a conclusão do processo.

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.546,66 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço para a realização do exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos é fundamentada pela urgência e necessidade de diagnóstico preciso,

conforme estabelece o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação de serviços especializados, como o de exames médicos, deve ocorrer para atender a uma demanda específica e pontual da administração pública. A paciente, uma criança de 1 ano e 11 meses, apresenta traços de autismo e, por isso, necessita de avaliação neurológica detalhada para identificar possíveis condições subjacentes. O exame de ressonância magnética de encéfalo é essencial para possibilitar um diagnóstico preciso, contribuindo para a definição de um plano de tratamento adequado e eficaz. Dessa forma, a contratação do serviço se justifica pela necessidade urgente de assegurar a saúde da criança, garantindo o acesso ao diagnóstico especializado e permitindo a continuidade do acompanhamento médico necessário para o seu bem-estar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da solução proposta: A solução proposta consiste na contratação de um serviço especializado para a realização de exame de ressonância magnética de encéfalo, visando a análise neurológica precisa da paciente Anna Alice Martins dos Santos. O serviço será prestado por uma empresa qualificada e habilitada, garantindo a realização do exame com a qualidade exigida e dentro do prazo estipulado. A execução do exame permitirá obter um diagnóstico preciso e seguro, fundamental para o desenvolvimento do tratamento adequado à paciente.
Ciclo de vida do objeto: O ciclo de vida da solução inicia-se com a contratação do serviço, que contempla a realização do exame de ressonância magnética. O processo inclui a coleta e análise das imagens geradas pelo exame, seguidas da entrega do laudo médico com os resultados obtidos. Após a entrega do laudo, o ciclo se encerra com a utilização dessas informações no tratamento e acompanhamento da paciente. Em termos de ciclo de vida, a solução é pontual e de curto prazo, sem necessidade de continuidade após a conclusão do exame.
Especificação do produto: O serviço de ressonância magnética de encéfalo é especializado e deve ser realizado utilizando equipamento de alta tecnologia, capaz de fornecer imagens detalhadas do cérebro e de suas estruturas, permitindo a detecção de anomalias ou alterações que possam impactar no diagnóstico. O exame será realizado de acordo com as normas técnicas e regulamentações pertinentes, garantindo a confiabilidade dos resultados.
Garantias e condições de execução: A empresa contratada deverá garantir a execução do serviço dentro das condições estabelecidas, cumprindo todos os requisitos técnicos e prazos acordados. A qualidade do exame e a precisão do laudo são essenciais, sendo responsabilidade do prestador de serviços fornece relatórios completos e detalhados. Caso haja necessidade de reexame ou correções nas imagens, a empresa contratada deverá realizar tais ajustes sem custo adicional para a contratante, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
6.1.1*. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.1.2*. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço, ou conforme a demanda diária estabelecida, garantindo agilidade e atendimento adequado à necessidade da paciente.

Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, em local adequado e conforme a infraestrutura necessária para a realização do exame de ressonância magnética, atendendo aos requisitos técnicos e garantindo a qualidade e precisão dos resultados.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 1.546,66 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 020/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO	UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 020/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:72CA22DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INTIMAÇÃO

Ao Sr. DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS, brasileiro, vereador, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.700.191-72, residente e domiciliado na Rua Angelina Martins da Silva, nº 511, Setor Araguaia, Aragarças/GO, Prezado Dulcindo, Vossa Senhoria está sendo notificada para comparecer à sede da Câmara Municipal de Aragarças/GO, localizada na Rua José de Barros Souza, 09, Setor Administrativo, Aragarças/GO, no dia 10 de abril de 2025, às 09h00, para prestar seu depoimento, afim de instruir o processo nº 136/2025, referente a Cassação de Mandato. Caso não possa comparecer por motivo justificado, solicitamos que informe com antecedência a fim de evitar prejuízos ao andamento do processo.

Câmara Municipal de Aragarças, 03 de abril de 2025.

JERONIMO CARDOSO DE FREITAS NETO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:11B6B377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 40.303.199/0001-41
Objeto: O presente contrato é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria em gestão de saúde, conforme previsto no termo de referência e nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na ata de registro de preços Nº 39/2022 da prefeitura municipal de Paranatinga MT.
Valor Global: R$ 165.600,00
Data da Vigência: 05/04/2025 a 05/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D8AE1F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 137/2025

Intenção de dispensa de licitação 137/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de clínica especializada em internação e tratamento de álcool e drogas, visando suprir as necessidades do Fundef Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-04-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 234/FUNDEB/2025 contar-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de abril de 2025.

Departamento de Compra

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BD2586E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº264/2025

CONTRATO N.º 264/2025
DL 139/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 139/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Ovos de Chocolate, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **45.951.113 ALINE APOLINARIO DE ANDRADE,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 45.951.113/0001-00, localizada à Av. Alfredo Nasser, Nº 740, Qd. 18, Lt. 15, Centro, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo Sra. **ALINE APOLINARIO DE ANDRADE,** inscrito no CPF nº 037.870.671-32.
PERIODO: 01 (um)mês.

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais).

Aragoiânia – GO, 04 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:25A7C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº083/2025

CONTRATO N.º 083/2025
DL 137/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 137/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Locação de Impressoras, de modo emergencial, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **A R DOS SANTOS – OFICIAL NET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.050.102/0001-08, estabelecida na Rua Agnelo Coelho, nº 343, Quadra 16, Lote 13, Centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, neste ato representado por **ADRIANO ROSA DOS SANTOS,** inscrito no RG nº 5167450 SPTC/GO e CPF: 027.886.791-06.
PERIODO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Aragoiânia – GO, 08 de janeiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2587DAC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 131/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 131/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 04 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:780157EC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 134/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 134/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, visando garantir a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100
CNPJ: 40.522.912/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **40.522.912/0001-48**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 182, Quadra 67-B, Lote 15, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, valor total de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F4023789

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2025 Com amparo legal na lei 14.133/2021. **Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis-Go.**
Vencedores: GRAFICA FERNANDES LTDA - CNPJ, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.502.260/0001-04, valor da licitação **R$ 227.266,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)**; importa-se a presente licitação na importância total de **R$: 227.266,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)**. Inteiro Teor em:

Arenópolis-GO, Aos 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FFAD6B9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 132/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 132/2025,** que tem como objeto; **Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios / lanche eventual, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em alusão a Páscoa, através do Cofinanciamento Estadual**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F3AB159D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 151/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 301/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de pessoa física e / ou pessoa jurídica – prestação de serviços de fabricação de ovos de chocolate, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em alusão a Páscoa, através do Cofinanciamento Estadual**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:326472BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 131/2025 – LEI Nº 14.133/2021 - RETIFICADO

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 131/2025,** que tem como objeto; **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
JC NUTRICAO LTDA
CNPJ: 59.853.716/0001-84
Valor Total: R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

JC NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **59.853.716/0001-84**, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000; no valor total de **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 04 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:09C8AE16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 131/2025 - RETIFICADO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Meses.	09	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.	R$ 3.850,00	R$ 34.650,00
TOTAL					**R$ 34.650,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JC NUTRICAO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **59.853.716/0001-84**, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pela Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA,** inscrito no RG. 5355657 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 051.026.701-74; no valor total de **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 04 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C20E6997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: JC NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.853.716/0001-84, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA, inscrito no RG. 5355657 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 051.026.701-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 04/04/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 FICHA 0474 FONTE (101); 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30.00 FICHA 0474 FONTE (115)

Data da assinatura: 03/04/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:147F7054

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 146/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 778/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças emergencial de equipamentos hospitalares do Hospital Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:56F579B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, a partir de 04/04/2025, visando contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, buscado atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo

Administrativo nº 3695/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Avelinópolis - GO. Informações: avelinopoliscompras22@gmail.com. Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Avelinópolis - GO, 04 de abril de 2025.

KASSIA RODRIGUES BERNADINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:88CC413E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO 006/2025 CONTRATO PÚBLICO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 PROCESSO Nº 5164/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Cerrado Gestão e Tecnologia Ltda
CPF/CNPJ: 13.296.313/0001-80
OBJETO: Prestação de Técnicos Especializados de empresa especializada em consultoria/Assessoria em locação de recursos e prestação de contas de convênio e contratos de rapasse, originários de transferência voluntárias, firmados entre a prefeitura municipal, governo federal e estadual.
DATA: 31/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 56.116,80 (Cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C00E3C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº123/2025

DECRETO Nº 123/2025
Buriti Alegre, 03 de abril de 2025.

> "Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 542, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município de Buriti Alegre – GO.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social *do* Município de Buriti Alegre, *Estado de Goiás*, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELAINE BARROS DOS SANTOS
SUPLENTE: GIELLY DA SILVA

REPRESENTANES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: BRUNA PEREIRA SILVA CUSTÓDIO
SUPLENTE: MARCELA SALES INÁCIO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LEIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
SUPLENTE: JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MONICA TAVARES DE FARIA
SUPLENTE: ORLANDO SEVERINO FERNANDES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ALESSANDRA FERREIRA BORGES
SUPLENTE: PAULYANE MOREIRA LIMA ASSIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: PAULA ALVES MORAES
SUPLENTE: FABIANA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: EDUARDA PAIVA MENDONÇA
SUPLENTE: PAULO RODRIGUES JUNIOR

TITULAR: MARIA BEATRIZ BARBOSA SANTANA
SUPLENTE: ROSIRENE ALVES DA FONSECA MORAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS: MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:121ADB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº124/2025

DECRETO Nº 124/2025
Buriti Alegre, 03 de abril de 2025.

> "Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Direitos do ldoso e da criação do Fundo Municipal de Direitos do ldoso.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELAINE BARROS DOS SANTOS
SUPLENTE: GIELLY DA SILVA

REPRESENTANES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: BRUNA PEREIRA SILVA CUSTÓDIO
SUPLENTE: MARCELA SALES INÁCIO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LEIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
SUPLENTE: JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MONICA TAVARES DE FARIA
SUPLENTE: ORLANDO SEVERINO FERNANDES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS
TITULAR: EDUARDA PAIVA MENDONÇA
SUPLENTE: PAULO RODRIGUES JUNIOR

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DE BURITI ALEGRE
TITULAR: ALESSANDRA FERREIRA BORGES
SUPLENTE: PAULYANE MOREIRA LIMA ASSIS

REPRESENTANTES DA UNIÃO BRAULIA DE PAIVA
TITULAR: DIVINA LUCIA S. ALVES
SUPLENTE: EDILENE BORGES ALVES SANTOS

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO
TITULAR: ELIDA LEMES DA SILVA BORGES
SUPLENTE: GILMAR PEREIRA BORGES

SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E19E0EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº125/2025

DECRETO Nº 125/2025
Buriti Alegre, 03 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELAINE BARROS DOS SANTOS
SUPLENTE: GIELLY DA SILVA

REPRESENTANES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: GUILHERME FERNANDES MORBECK DE ANDRADE
SUPLENTE: DINO SANI MARTINS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LEIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
SUPLENTE: JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MONICA TAVARES DE FARIA
SUPLENTE: ORLANDO SEVERINO FERNANDES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS
TITULAR: EDUARDA PAIVA MENDONÇA
SUPLENTE: PAULO RODRIGUES JUNIOR

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DE BURITI ALEGRE
TITULAR: ALESSANDRA FERREIRA BORGES
SUPLENTE: PAULYANE MOREIRA LIMA ASSIS

REPRESENTANTES DA UNIÃO BRAULIA DE PAIVA
TITULAR: DIVINA LUCIA S. ALVES
SUPLENTE: EDILENE BORGES ALVES SANTOS

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO
TITULAR: ELIDA LEMES DA SILVA BORGES
SUPLENTE: GILMAR PEREIRA BORGES

SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:CBF797E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº126/2025

DECRETO Nº 126/2025
Buriti Alegre, 04 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento formulado pela Srª. Iracema Alves da Silva, constante do processo administrativo nº 6252/2024 e 1174/2025;
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 10, com área total de 204,08 m² (duzentos e quatro metros virgula zero oito centímetros quadrados), da Quadra nº 03 da Rua Cônego Teófilo José de Paiva, Setor Aeroporto, matricula nº 4.422, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor da Srª Iracema Alves da Silva, inscrita no CPF Nº:539.299.426-15, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:1480B91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº127/2025

DECRETO Nº 127/2025

Buriti Alegre, 04 de abril de 2025

"Dispõe sobre feriados e ponto facultativo nos dias que especifica e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e feriado, conforme especificado abaixo:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
17/04/2025	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal
18/04/2025	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04/2025	Segunda-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos indispensáveis, prestados pelas Secretarias Municipais de Ação Urbana, Desenvolvimento Rural, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:787BC3B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT e VAAR) e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
Considerando a necessidade urgente de aprimoramento na gestão educacional do município de Buriti de Goiás/GO, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na realização de levantamentos estatísticos, estudos e diagnósticos referentes às complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT e VAAR), bem como na estruturação do laboratório do Censo Escolar.
A correta apuração dos dados educacionais e a análise criteriosa das habilitações no âmbito do FUNDEB são essenciais para garantir a captação de recursos e a ampliação da oferta de ensino com qualidade. Além disso, a implementação do laboratório do Censo Escolar permitirá maior precisão no monitoramento das informações educacionais, favorecendo o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas ao ensino municipal.
Diante da necessidade iminente de conclusão dessas análises dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos reguladores, a realização de um processo licitatório convencional, com prazos mais extensos e recepção de propostas complementares, se tornaria inviável e comprometeria o atendimento às exigências legais e administrativas.
Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta em razão da natureza singular do serviço e da especialização do contratado, justifica-se a dispensa de recebimento de propostas complementares, visto que a empresa selecionada atende de forma imediata aos critérios técnicos necessários para a execução do objeto contratado.
Dessa forma, a presente dispensa encontra amparo na necessidade premente da administração pública em assegurar a qualidade e a expansão do ensino municipal, garantir a correta apuração das complementações do FUNDEB e viabilizar a estruturação do

laboratório do Censo Escolar, cumprindo com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT e VAAR) e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, aos 04 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C32A664

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 272/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO.	unidade	12	R$2.500,00	R$ 30.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 30.000,00

Buriti de Goiás, aos 04 de abril de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3813D5C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 272/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, às 15:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS,inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18**, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO.	unidade	12	R$2.500,00	R$ 30.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 30.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A120D836

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 018/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo Quantitativo ao contrato nº 353/2024, firmado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2024 - cujo objeto é o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Plano de Trabalho Processo nº 202300006010848, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência Anexo I, do Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 9.665,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B1B2F5F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 043/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 121/2025- FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.053.609/0001-18
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 04/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346
Data Assinatura: 04/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1B4B32F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2025. **SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o CNPJ: 36.845.430/0001-51, Objeto: prestação de serviços referente a Contrato de Escritório de Advocacia para Prestação de serviços de Consultoria e Acessória Jurídica em favor da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, em favor ao Poder Executivo no município de Buritinópolis – GO. Espécie: Processo 2025005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025; valor total, R$ *302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais)*; município de Buritinópolis-GO. Vigência de 03/02/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:09F72C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 079/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **59.904.556 AMANDA VITORIA CESAR ESTRELA,** CNPJ Nº: **59.904.556/0001-55.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGE HOSPITALAR TÉCNICA DE ENFERMAGEM E VIAGEM/TRANSPORTE PACIENTES.** Valor estimado: **R$ 22.666,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos).** Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **31/03/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 31 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1D7A5773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 008, de 04 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 679/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " RANGEL NEVES PAULO, CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RU PARAUNA/CONJUNTO PARAISO/CACGOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de abril de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F353EFCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

"ALTERA CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 054/2025 de 18 (dezoito) de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1° - O art. 2º inciso I a) e b) do Decreto Municipal Nº 054/2025, passará a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 2º - (...)
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de junho de 2025, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 31 de maio de 2025, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de junho de 2025".
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de abril de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:F27C6614

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DO 1º ENCONTRO DOS CARREIROS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2025, REFERENTE O PROCESSO Nº 202400042001705**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo

de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **28/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 440/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 25 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E619D7B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2025

O **FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por seu agente de contratação, torna público a realização daDispensa Eletrônica FME nº 004/2025, menor preço por item, para *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos infantis para auxiliar a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos de inclusão de todas as Unidades Municipais de Ensino do* Município de Caçu/Go, conforme solicitação. Data e horário do início da disputa: **11/04/2025 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 04 de março de 2025.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:C97E70D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás, **CONVOCA** a empresa **Manejo e Varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.584.901/0001-67**, representada por seu procurador o Sr. Erinaldo Filgueira dos Santos, Habilitada na primeira ata de análise dos documentos, datada do dia 24/03/2025 referente ao Edital de Credenciamento n°001/2025, para assinar o contrato de credenciamento especializado em prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para os cargos de Auxiliar de Educação, com a quantidade inicial de 16 (dezesseis) profissionais a serem contratados pela CONTRATADA.
A empresa interessada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para assinar o contrato contados a partir da publicação deste no sítio oficial do Município ou da data do e-mail encaminhado, caso não ocorra, a mesma perdera o direito á contratação. A administração não se responsabilizara por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião de assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
Lembrando que toda e qualquer responsabilidade em relação as contratações será totalmente por conta da CONTRATADA, eximindo a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura de Campo Limpo de qualquer problema com os profissionais contratados.
Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura de Campo Limpo desobrigadas de qualquer obrigação executada e não autorizada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº003/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás, **CONVOCA** a empresa **Manejo e Varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.584.901/0001-67**, representada por seu procurador o Sr. Erinaldo Filgueira dos Santos, Habilitada na primeira ata de análise dos documentos, datada do dia 24/03/2025 referente ao Edital de Credenciamento n°001/2025, para assinar o contrato de credenciamento especializado em prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para os cargos de Auxiliar de Educação, com a quantidade inicial de 16 (dezesseis) profissionais a serem contratados pela CONTRATADA.
A empresa interessada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para assinar o contrato contados a partir da publicação deste no sítio oficial do Município ou da data do e-mail encaminhado, caso não ocorra, a mesma perdera o direito á contratação. A administração não se responsabilizara por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião de assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
Lembrando que toda e qualquer responsabilidade em relação as contratações será totalmente por conta da CONTRATADA, eximindo a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura de Campo Limpo de qualquer problema com os profissionais contratados.
Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura de Campo Limpo desobrigadas de qualquer obrigação executada e não autorizada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:9CBA446B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 331/2025 03 DE ABRIL DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de levar veiculo Citroen C3 Placa-SDE4E22, para revisão na loja autorizada.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 01 e retorno dia 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 03 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:405FBF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 332/2025 DE, 03 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
AILTON SOARES DA SILVA
ALDENISIA DA SILVA TORRES
ALDIRA MARTINS DA COSTA
ANADELE BARBOSA DOS SANTOS
ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA
ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA
ANITON DA COSTA OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO DE BENTO CHAVES
CARLOS ROBERTO COSTA SILVA
DINAQUEL MOREIRA DA SILVA
EDMARCIO PEREIRA DOS SANTOS
ELCIMAR PEREIRA DA SILVA
ELIZANE DA SILVA GUIMARAES
ERLANE PEREIRA RAMOS
ERNANDES BRAZ DOS SANTOS
GILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
HELENA JOSE RIBEIRO
HEROINA DE OLIVEIRA SANTOS
HUGO PRESLEY FELIX DA SILVA
ILZENI FERREIRA DE ALMEIDA
IRIS ELAINE FERREIRA
JOSE DIVINO DA SILVA FERREIRA
JOSE ROBERTO CARDOSO DA SILVA
JOSELENA NUNES TEIXEIRA
JOSENICE FARIAS MACHADO
JUNIO DE CASTRO FERREIRA DA SILVA
LEILA FERREIRA TAVARES
LEVI ALVES DA PAZ
MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA
MARIA JOSE LIMA DA SILVA
MARIZETE FERREIRA LIMA
MESSIAS MARLEY BANDEIRA CASTRO
MIRANDULINA RODRIGUES RAMOS
ODEMY JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RENATA MAGALHAES OLIVEIRA
RENATO NUNES MACHADO
SILENE GOMES TAVARES DE BRITO
SILMARA TZOTZAKIS MUNHOZ
SILVIO NASCIMENTO DIAS JUNIOR
SIMONE TAVARES BRITO OLIVEIRA
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES
VALERIA POVOA TEIXEIRA
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
WANYLDO RODRIGUES DOS SANTOS
WATERLENE BORGES BATISTA
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2DF9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 330/2025. DE 03 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DOS REIS GOMES NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal o Srº. **José dos Reis Gomes**, na função de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C16A7A33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025 DISPENSA Nº 052/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: G.S.T. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.666.013/0001-83.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO E BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.99.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

Cristalina-GO, 02 de abril de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8AABF6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cristalina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, torna público que, considerando o julgamento por lote e a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao edital, conforme relatório técnico da Comissão de Avaliação de Amostras, fica convocada a apresentação de amostras pelas empresas classificadas nas seguintes posições:

LOTE 01: 3º colocado: SOUZA LEITE ATACADISTA LTDA, CNPJ 57.951.335/0001-02
LOTE 02: 4º colocado: N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, CNPJ 19.408.662/0001-23
LOTE 03: 4º colocado: ALINE FERNANDES DE MORAES, CNPJ 50.132.713/0001-87

As empresas convocadas deverão apresentar as amostras referentes aos respectivos lotes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, sob pena de desclassificação.

Orientações Importantes:
As amostras poderão ser entregues pessoalmente ou por meio de correios/transportadora, sendo de inteira responsabilidade da empresa o envio e quaisquer atrasos.
O comprovante de rastreamento deverá ser encaminhado para o e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com dentro do prazo estipulado.
O local e o horário da avaliação serão informados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos representantes interessados.

Identificação das Amostras:
As amostras devem ser identificadas de forma visível com etiqueta externa, conforme orientações do edital, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SETOR DE COMPRAS
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO E Nº DO ITEM)

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 04 dias do abril de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:E7868D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

EDITAL N° 001-2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2025, 04 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS
DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO – representada pela Senhora Secretária Municipal de Obras, RAYANE MARLA RODRIGUES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.784/2006, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE COLETORES DE LIXO E GARIS, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital. DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: https://forms.gle/Q7yfdZ3gyTUMpx6q6 , https://cristalina.go.gov.br.

RAYANE MARLA RODRIGUES ROCHA -
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FEBFA222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 038 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,14 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Reparo em Ponte que Liga Riacho Seco a Marcos Lins

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para providenciar reparos na ponte de madeira que liga o assentamento riacho seco a marcos correia lins, tendo em vista que a ela serve como rota de transporte escolar municipal e está em péssima condições de uso, oferendo risco aos transeuntes.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:C804E707

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 039 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,14 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Recuperação de Estradas Vicinais na Região do Povoado de Porteiras.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para solicitar a recuperação das estradas na região do povoado Porteiras, pois faz tempo que essas vias não recebem manutenção, e atualmente encontram-se em condições precárias, dificultando o trânsito e afetando diretamente os produtores e fazendeiros locais.

A melhoria dessas estradas é fundamental para o escoamento da produção e para garantir o acesso da população às suas atividades diárias. Por isso, peço a atenção da Prefeitura para essa necessidade, a fim de proporcionar melhores condições de deslocamento para a comunidade.

Atenciosamente,

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:12F188C1

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 040 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,14 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Troca de Lâmpadas no Povoado Porteiras.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para fazer a troca de lâmpadas queimadas no povoado Porteiras.

Atenciosamente,

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D9E17441

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 041 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,14 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Solicita Brita e Areia para Cemitério de Vazante.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para providenciar que fique a disposição, brita e areia para o cemitério do Distrito de Vazante, afim de atender a pessoas carentes no sepultamento dos seus entes queridos.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:4060B2A7

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 043 /2025/VER/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 24 de março de 2025.
Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Presidente,

Solicito a concessão de diárias, nos moldes a baixo descrito:

Nome do vereador/servidor	
Cargo	Vereador
Matrícula	052
Data da partida	24/03/2025
Data do retorno	25/03/2025
Com ou sem pernoite	Com pernoite
Destino	Brasília e Goiânia
Veículo oficial ou particular	
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	Diversas- no INCRA, em reuniões com a Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE, e na Câmara dos Deputados no Gabinete da Deputada Flávia Morais. Tratando de projetos de assentamentos e demandas de interesse do município.

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:38A520B0

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 044 /2025/VER/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 24 de março de 2025.
Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Presidente,

Solicito a concessão de diárias, nos moldes a baixo descrito:

Nome do vereador/servidor	
Cargo	Vereador
Matrícula	051
Data da partida	24/03/2025
Data do retorno	25/03/2025
Com ou sem pernoite	Com pernoite
Destino	Brasília e Goiânia
Veículo oficial ou particular	
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	Diversas- no INCRA, em reuniões com a Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE, e na Câmara dos Deputados no Gabinete da Deputada Flávia Morais. Tratando de projetos de assentamentos e demandas de interesse do município.

ANANIAS DE CASTRO SILVA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:58B05E8A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 045 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,31 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Reparo em Parquinho e Construção de Meio Fios.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para providenciar manutenção no parquinho da praça no Distrito de Vazante, uma vez que já oferece risco aos usuários.
Ressalto ainda que, existe várias ruas e avenidas carecendo de meio fios naquele Distrito, sendo assim, solicito também construção de meio fios nessas ruas e avenidas, para evitar ainda mais desgaste no asfalto já existente.

Atenciosamente,

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:72A6E82F

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 046 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,31 de março de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Reparo em Banheiros do Parque de Vaquejada.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para que proceda **reparos** nos banheiro do parque de vaquejada, em frente à barraca do vaqueiro, para que os frequentadores da prainha possam utilizá-los.

Atenciosamente,

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:AF93C0E0

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 089 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 21 de março de 2025.

A Sua Excelência
Lucas Pinheiro Brandão Calil
Deputado Estadual
Gabinete: 206 · Telefones: (62) 3221-3212 / (62) 3221-3234 · E-mail: lucascalil@al.go.leg.br.

Assunto: Construção de Quadra Esportiva no Assentamento Riacho Seco

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Recurso para construção de uma quadra esportiva no Assentamento Riacho Seco neste Município de Divinópolis de Goiás, para melhor atender e incentivar o esporte naquela comunidade. Valor estimado de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Na oportunidade, solicitamos também a cobertura e alambrado, para melhor comodidade dos alunos, e de outras pessoas que faz uso do espaço para prática esportiva, uma vez que essa área está localizada ao lado da escola Ramiro Pinto Magalhães,

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:F7F77ADA

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFICIO Nº 090 /CM/DVG**. COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS.**

Divinópolis de Goiás, 21 de março de 2025.

Ao Relator da Comissão OFCP
Vereador
José Catarino de Sousa Neto

Assunto: **Solicitação de Parecer Técnico, Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025**

Prezados membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS, venho por meio deste, conforme previsão constante no artigo 36 e 37, §2º do Regimento Interno, designar ao Relator da presente Comissão, a emissão de Parecer Técnico no prazo de 07 (sete) dias sobre a matéria proposta no Projeto de Lei em anexo.

Desde já, agradeço pela atenção.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
Vereador
Presidente da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:433565A3

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFICIO Nº 091 /CM/DVG. **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂSITO E SERVIÇO.**

Divinópolis de Goiás, 24 de março de 2025.

Ao Relator da Comissão SECASEMATS
Vereador
Josemiro Rodrigues do Prado

Assunto: **Solicitação de Parecer Técnico, Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025**

Prezados membros da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂSITO E SERVIÇO,** venho por meio deste, conforme previsão constante no artigo 36 e 37, §2º do Regimento Interno, designar ao Relator da presente Comissão, a emissão de Parecer Técnico no prazo de 07 (sete) dias sobre a matéria proposta no Projeto de Lei em anexo.

Desde já agradeço antecipadamente a atenção.

LUCAS DE SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, Trânsito e Serviço

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:A1757074

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 092 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 31 de março de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Reitera oficio Nº 009 /2025/GAB/CM/DVG de 09 de janeiro de 2025, **Fornecimento de Extrato Bancário.**

Senhora Prefeita,

Nos moldes do oficio 009/2025/GAB/CM/DVG, de 09 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Artênio Guimarães Ataídes (anexos), **reitero** de V.Sª o fornecimento dos extratos financeiros de todas as contas bancárias cujas titularidades pertençam a esta municipalidade, do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024, e as informações do balanço patrimonial (ativos; passivos e patrimônio líquido).

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:FA3613F9

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 094 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 01 de abril de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Reparo em Parquinho da Praça e Construção de Meio Fios no Distrito de Vazante.

Senhora Prefeita,

Nos moldes dos requerimentos 045/2025/CM/DVG, de 31 de março de 2025, de autoria do Vereador Lucas Souza de Oliveira (anexos), solicita de V.Sª intervenção, por meio da Secretaria de obras e serviços urbanos, manutenção do parquinho da praça no Distrito de Vazante.
Na oportunidade, solicita também construção de meio fios que faltam em ruas e avenidas daquele Distrito, afim de melhor conservar o asfalto ali existente.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:014CE69D

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 095 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 01 de abril de 2025.

À Senhora Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Reparo em Banheiros do Parque de Vaquejada em Divinópolis.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 046/2025/CM/DVG, de 31 de março de 2025, de autoria do Vereador Lucas Souza de Oliveira (anexos), solicita de V.Sª intervenção, por meio da Secretaria de obras e serviços urbanos, reparos em banheiros do parque de vaquejada, em frente à barraca do vaqueiro para serem utilizados por seus frequentadores.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:0470ADDB

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO

DESPACHO Nº 012 /2025/GAB/CM/DVG.

Assunto: Projeto de Lei do Executivo 002/2025.

Remeto à comissão de Constituição, legislação e redação final, sob a presidência do Vereador **José Catarino de Sousa Neto** e relatoria do

Vereador **Mériton dos Santos Guimarães**, o projeto de **Lei do Executivo 002/2025**, de 13 de março de 2025.

Após, pugnando pela procedência do feito, determino, de pronto, que seja enviado à Comissão de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas, sob a presidência do vereador **José Luiz Ferreira da Costa** e relatoria do vereador **José Catarino de Sousa Neto**.
Superadas as etapas, atentando – se aos prazos, volvam – se à presidência para discursão e votação em plenário.

Divinópolis de Goiás, 13 de março de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:43ED5D29

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO

DESPACHO Nº 013 /2025/GAB/CM/DVG.

Assunto: Processo Nº 04313-2023- Balancete de 2022-Tomada de Contas Especial -114706.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o recebimento pelo TCM do **processo nº 04313/2023-Divinópolis –Balancete de 2022, referente a tomada de contas especial nº 114706;** encaminha para a procuradoria desta casa de Lei o processo em epígrafe, afim de dar prosseguimento do feito.

Divinópolis de Goiás, 24 de março de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BDAF9141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2025 DISPENSA Nº 061/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados em materiais de alta qualidade, resistência e durabilidade, destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazerao longo do ano de 2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **08/04/2025 a 10/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 07 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:2C7AC888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 DISPENSA Nº 060/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, coletes, cartões para árbitros, apitos, kits de uniformes, placares manuais e demais itens essenciais para a realização das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao longo do ano de 2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **08/04/2025 a 10/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 07 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:A4C0C014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025 DISPENSA Nº 062/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **aquisição de camisetas tipo gola polo, manga curta, confeccionadas em tecido tecnológico Dry Fit 100% poliéster, com costura reforçada e acabamento de qualidade, totalmente sublimadas em cores personalizadas, com identidade visual referente ao Torneio Tradicional de Futebol do Sábado de Aleluia 2025, a ser realizado no município de Divinópolis de Goiás. As camisetas serão destinadas à comissão organizadora e à equipe de apoio do evento.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **08/04/2025 a 10/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados

após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 07 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:B69CB525

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 529, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de orientações básicas de primeiros socorros aos recém – nascidos, crianças e adultos, no acompanhamento do pré – natal, nas visitas domiciliares realizadas por profissionais das Estratégias Saúde da Família e no pós – parto mediato e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de orientações básicas de primeiros socorros aos recém - nascidos, crianças e adultos, durante o acompanhamento do pré – natal, realizado por profissionais das estrategias saúde da familia e, no pós – parto mediato, por profissionais da Unidade Hospitalar da rede pública do Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - As orientações de primeiros socorros serão ministradas pelos profissionais de saúde, durante as consultas de enfermagem ou médicas, visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde ou em encontros de educação em saúde vinculados ao pré – natal, e deverão abranger, no mínimo:
– Procedimentos em casos de engasgos, sufocamentos, afogamentos e choques elétricos, em que figuram como vítimas recém – nascidos, crianças e/ou adultos;
– Identificação de sinais de paradas cardiorrespiratória, em recém – nascidos, crianças e adultos;
– Manobras básicas de reanimação cardiopulmonar (RCP) até a chegada de serviço médico especializado.

Medidas de prevenção de acidentes domésticos envolvendo gestantes, recém – nascidos, crianças e adultos;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
– Promover a capacitação periódica dos profissionais de saúde que atuarão, na orientação sobre os primeiros socorros;

– Disponibilizar materiais didáticos e equipamentos necessários à realização de atividades práticas e teóricas.
Art. 4º - As orientações de primeiros socorros deverão ser realizadas de forma clara, objetiva e acessível, podendo utilizar recursos audiovisuais e simuladores.
Art. 5º - As unidades de saúde deverão fornecer às gestantes e aos seus familiares materiais informativos sobre primeiros socorros, garantindo a disseminação do conhecimento.
Art. 6º - O profissional de saúde que proceder às orientações deverá relata – las, em documento específico, que seguirá assinado pelos envolvidos, a fim de comprovar a efetiva atuação, relatando o feito na caderneta da gestante, cartão da criança, prontuário ou outro documento hábil.
Art. 7º - O responsável pela unidade de saúde a qual o servidor esteja vinculado deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 do mês subsequente a ação, relatório consolidando as informações, a fim de produzir dados sobre as atividades dos profissionais.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:EA316C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a senhora **DANIELY LEMES MOURA** brasileira, portadora do RG sob o n° 565304-6/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.985.351-22, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.
Art. 2° - Fica revogado o Decreto n° 55 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 3° O presente decreto tem efeito retroativo aos 01 dias do mês de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:F5FE6788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 896/2025

Modo de disputa: **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00m do dia 24/04/2025 até às 13h15min do dia 24/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início 13h15min do dia 24/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, por meio **PRESENCIAL**, utilizando-se como critério o **MENOR**

PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, conforme contrato de repasse do ministério do esporte: 930840/2022 – operação: 1084019-77 para investimento em infraestrutura do esporte no município de formoso/go – via transferência especial no valor de R$ 605.971,37 (seiscentos e cinco mil, novecentos e setenta e um reais, trinta e sete centavos) a ser complementado por meio de contrapartida, ou seja, recurso próprio do município, no importe de R$ 153.695,30 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R$ 759.666,65 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Edital, e demais anexos vinculados a este, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições contidas no Edital e respectivo anexos.

Formoso-GO, 04 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:E7A20D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de obra de engenharia-construção de centro de hemodiálise no Município de Goianira.
CONTRATADA: EMPREITEIRA EUZÉBIO MARTINS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6A280295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 153, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o remembramento de seis lotes pertencentes ao Município de Goianira e dá providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Orgânica de Goianira,
DECRETA:
Art. 1°. Fica aprovado o remembramento de 06 (seis) lotes, localizados na Rua 01, esquina com a Rua 03, esquina com Rua 05 do Setor Jardim de Assis, neste município, com as seguintes características:
I – Lote 07 da Quadra 07 com área total de 275,62m² de matrícula 19.817, medindo 11,84m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com o Lote 08; 22,00m pela lateral esquerda com a Rua 05, um chanfrado de 5,81m, e 9,29m pelo fundo com o lote 06.
II – Lote 08 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.818, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direito com o Lote 09; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 07; e 10,25m pelo fundo com o Lote 06.
III – Lote 09 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.819, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com o Lote 10; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 08; e 10,25m pelo fundo com o Lote 05.
IV – Lote 10 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.820, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com o Lote 11; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 09; 10,25m pelo fundo com o Lote 04.
V – Lote 11 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.821, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com os Lotes 12 e 13; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 10; 10,25m pelo fundo com o Lote 03.
VI - Lote 12 da Quadra 07 com área total de 275,62m² de matrícula 19.822, medindo 10,04m pela frente com a Rua 03; 6,69m pela lateral direita com a Rua 01; chanfrado de 8,42m; 19,80m pela lateral esquerda com o Lote 11; chanfrado de 5,81m; 21,94m pelo fundo com o Lote 13.
Art. 2º. A área pública remembrada possuirá as seguintes características:
I – Área total de 1.443,43m², medindo 62,88m pela frente com a Rua 03; 6,69m pela lateral direita com a Rua 01; chanfrado de 8,42m; 18,26m pela lateral esquerda com a Rua 05; chanfrado de 5,81m; e 74,41m pelo fundo com os Lotes 03, 04, 05, 06 e 13
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.
Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:75A01F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 148, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do artigo 2º do decreto 122, de 13 de março 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Municipal nº 1.223/08 e Lei Orgânica de Goianira,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do decreto 122 de 13 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O parcelamento será na modalidade de acesso controlado composto:
I- Área total do terreno: 89.993,75 m²;
II- Área de proteção permanente (APP): 19.220,90 m²;
III- Quantidade de lotes:109;
IV- Área total dos lotes: 34.363,99m²;
V- Quantidade de Lotes Portaria/Serviço: 01;
VI- Área total de Lotes Portaria/Serviço: 114,00 m²;
VII- Áreas Institucionais: 01 área – 3.593,66 m²;
VIII- Áreas Verdes: (09 áreas) – 10.494,52 m²;
IX- Sistema Viário: 22.206,68 m²."
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, fazendo deste decreto parte integrante do decreto 122 de 13 de março de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:9FF7B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do artigo 2º do decreto 118 de 12 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Municipal nº 1.223/08 e Lei Orgânica de Goianira,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do decreto 118 de 12 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O parcelamento será na modalidade de loteamento aberto composto:
I – Área total do terreno: 209.370,00 m²;
II – Área de proteção permanente (APP): 14.165,43 m²;
III – Quantidade de Lotes: 468;
IV – Área total dos Lotes: 115.951,80 m²;
V – Áreas Institucionais: (01 área) – 9.770,90 m²;
VI – Área Verde: (01 área) – 20.186,58 m²;
VII – Sistema Viário: 49.295,29 m².

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, fazendo deste decreto parte integrante do decreto 118 de 12 de março de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:A0DB73F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO / E SAÚDE OCUPACIONAL PARA SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS EM JUNTA MÉDICA.
CONTRATADO: PSICO MED - PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA
VIGÊNCIA: 04/03/2025 ATÉ 02/05/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:23A8192B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **25/04/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS COM IMPLEMENTOS E OPERADOR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:115CD70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONTRATADO: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
VALOR: 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/04/2025 A 31/05/2025

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F69AC112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

OBJETO: PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS..

CONTRATADA: **CERRADOS PESQUISAS E PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. STIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E61EE7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/04/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET,

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de impressoras, scanners, toners, relógios de ponto e peças e para prestação de serviços de manutenção preventiva e outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0359C7A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, menor preço por item. Objeto: registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: de limpeza, higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, produtos para fabricação de leite de soja, visando atender as necessidades das *Secretarias municipais de: Administração e Planejamento, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Educação e cultura, Esporte e Lazer, Promoção de Eventos, e demais Secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI (Instituto de Longa Permanência), demais Fundos Municipais e Alimentação Escolar*. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 24/04/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de abril de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:91AAF41E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2025002789
Pregão eletrônico n.º 013/2024 – SRP 011/2024
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
Assunto: Revogação do pregão em face de novo certame

DECISÃO

CONSIDERANDO que o pregão 013/2024 para registro de preços nº 011/2024 constitui itens que já não possui saldo disponível e/ou está com saldo que não perdura pelo período que ainda falta para a ata vencer;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de manter vigente um processo com saldo para eventuais serviços, os quais muitas vezes não há previsibilidade, devido à natureza do objeto;
CONSIDERANDO a homologação do pregão 003/2025 e registro de preços 002/2025, cujo objeto é da mesma natureza do pregão 013/2024 SRP 011/2024;

DECIDO:

REVOGAR a ata de registro de preços nº 011/2024 e o saldo remanescente desse processo, mantendo apenas em vigência a ata SRP 002/2025 firmada entre a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa C & C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI em 01 de abril de 2025.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 01 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CED1EEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 097/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo micro ônibus, placa SDL-1D58 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2025011734.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04.979.073/0001-28,** em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04.979.073/0001-28**, com endereço na Rua Antônio Carlos ,340 Bairro Capuava Goiânia /Go CEP 74.450-360, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 4.078,00 (quatro mil e setenta oito reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C6CBDB31

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: RSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 42.826.106/0001-99

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 086/2023, de acordo com sua clausula terceira, por mais 30 dias, ou seja, iniciando em **01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025,** conforme previsto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº:8.666/93, que tem por objeto **a prestação de serviços de manutenção dos canteiros centrais; rotatórias, escolas, creches, unidades básicas de saúde, hospitais, prédios comerciais do município, ginásio de esportes, dentre outros com destinação a Prefeitura de Goiatuba e demais serviços pertinentes com fornecimento de mão de obra, controle e correção de nutrientes e micronutrientes, bem como todo material, veículos e equipamento necessário para as atividades além de supervisionamento dos serviços** especificado na Cláusula segunda do contrato.

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial nº **006/2023**, que faz parte do presente termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba/GO, 20 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8F4D5F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1333/2025
Dispensa nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/04/2025 ao dia 10/04/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, ESTUDO SISTEMÁTICO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E PROGRAMAS DIVERSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NOS MÚLTIPLOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS QUE POSSAM INTERESSAR A MUNICIPALIDADE EM CARÁTER LOCAL E EXTERNO, SEMANAL E PERMANENTE, ABRANGENDO OS SISTEMAS, TRANSFEREGOV, SIGOB, FNS, SIMEC, SISMOB/DAB, SIGA, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS, ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 04 de abril de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:53F835D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ROBERVAL**

FAGUNDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81, com sede na Rua Josino Rodrigue Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiara - Go, representada por **ROBERVAL FAGUNDES**, portador do CPF nº 851.846.671-72, no valor de **R$ 38.500,11 (trinta e oito mil quinhentos reais e onze centavos)**, cujo objeto é a contratação **de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na modalidade de Taekwondo, visando a ministração de aulas teóricas e práticas para estudantes do município de Indiara-Goiás no exercício de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara - Go**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 02 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:25BF8C7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: ROBERVAL FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81, com sede na Rua Josino Rodrigue Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiara - Go, representada por **ROBERVAL FAGUNDES**, portador do CPF nº 851.846.671-72. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 644/2025, Dispensa de Licitação nº 145/2025. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na modalidade de Taekwondo, visando a ministração de aulas teóricas e práticas para estudantes do município de Indiara-Goiás no exercício de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara – Go**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R **R$ 38.500,11 (trinta e oito mil quinhentos reais e onze centavos)**. **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: 16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.05 ficha: 457 fonte: 100. VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025, expirando em 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A9D184F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 194/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 194/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. RANDER VIEIRA DE SOUZA – Secretário de Administrativo. **CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.294.699/0001-09**, sediada à Rua Monsenhor Angelino, n° 233, sala 01, QD. G-1 LT.01, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas/GO, telefone: (62)99663-0909, representada pelo Sr. **MARCELO GOMES BAIÃO,** inscrito no **CPF nº 623.716.901-63**. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 1089/2025, Pregão Presencial n° 011/2022. **OBJETO:** Alteração da razão social da contratada, passando a constar: **SIGEP SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 04.294.699/0001-09**. Alteração do sócio administrador da empresa, passando a constar: THYAGO CAETANO FERREIRA, CPF sob nº 037.844.701-73. Conforme detalhamento no termo de apostilamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F528D5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 193/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 193/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.294.699/0001-09**, sediada à Rua Monsenhor Angelino, n° 233, sala 01, QD. G-1 LT.01, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas/GO, telefone: (62)99663-0909, representada pelo Sr. **MARCELO GOMES BAIÃO,** inscrito no **CPF nº 623.716.901-63**. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 1089/2025, Pregão Presencial n° 011/2022. **OBJETO:** Alteração da razão social da contratada, passando a constar: **SIGEP SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 04.294.699/0001-09**. Alteração do sócio administrador da empresa, passando a constar: **THYAGO CAETANO FERREIRA, CPF sob nº 037.844.701-73.** Conforme detalhamento no termo de apostilamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D0219509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 192/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO Nº 192/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.01 LT.17, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83.** SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** - Gestora. **CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.294.699/0001-09**, sediada à Rua Monsenhor Angelino, n° 233, sala 01, QD. G-1 LT.01, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas/GO, telefone: (62)99663-0909, representada pelo Sr. **MARCELO GOMES BAIÃO,** inscrito no **CPF nº 623.716.901-63**. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 1089/2025, Pregão Presencial n° 011/2022. **OBJETO:** Alteração da razão social da contratada, passando a constar: **SIGEP SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 04.294.699/0001-09**. Alteração do sócio administrador da empresa, passando a constar: **THYAGO CAETANO FERREIRA, CPF sob nº 037.844.701-73.** Conforme detalhamento no termo de apostilamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:26E7D304

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 236/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 1.006/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 236/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 1.006/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** – Secretário de Administração. **CONTRATADA: PROJETAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.314.237/0001-01,** sediada à Avenida Ernesto Armando Roesler, S/N, QD.19 LT.04, Setor Nova Ipiranga, na cidade de Alvorada do Norte/GO, representada pelo Sra. **LUNIZZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 023.643.351-24**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1590/2025, Concorrência Pública nº 002/2024. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência do instrumento contratual original na contratação de empresa de engenharia na execução de terraplanagem e drenagem com colchão drenante para a Rua Abel Leite no município de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 31/03/2025 até 30/06/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:379A2B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 186/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 940/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 186/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 940/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUSA** – Secretário de Administração. **CONTRATADO: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR-ME,** inscrito no **CNPJ nº 26.736.710/0001-78**, situada na Avenida Rio Verde, S/N, QD.50 LT.14, Setor Vila Indiara, do município de Indiara/GO, representado pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA,** inscrita no **CPF: 435.572.361-53. ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 1610/2025, Dispensa de Licitação nº 240/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Agosto de 2024, o contrato original n° 940/2024, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em serviços de conserto de pneus com fornecimento de câmeras de ar, para atender a frota de veículos do município. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025.

Indiara – Goiás, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B5F60FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 130/2025 PROCESSO Nº 1522/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, O **CANCELAMENTO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2025**, agendada as propostas inicialmente para o dia 07/04/2025, até às 17h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO. Com valor estimado de **R$ 60.234,27** (Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme decisão do Agente de contratação, tendo em vista a ADESAO ATA PREÇO de Prestação de Serviço do mesmo objeto.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiara-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 04 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3BF85773

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação do profissional **Srº Vitor Manoel dos Santos Barbosa**, inscrito no CPF nº 104.468.221-32, com sede à Rua Demostenes nº 10, Qd, A, Lt 0, Setor Alto Primavera Indiara-GO, no valor de **R$ 10.001,50 (dez mil, um reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto é a contratação **de profissional especializado para prestação de serviços de entrega rápida de IPTUs (Impostos Prediais e Territoriais Urbanos) do Município de Indiara**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AF7F3DDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 21.380.480/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de certificados digitais (A1) de Pessoa Física (CPF) e de Pessoa Jurídica (CNPJ) a Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 67/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação n. 004/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 3 meses contados após assinatura do contrato
Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:5475C8DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.

Extrato de Aditivo
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Objeto **:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo em 24,14% ao saldo total resultando no aumento de 07 (sete) auxiliares de limpeza e também a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025.
Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7E59831D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Extrato de Aditivo
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021.
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Objeto **:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo em 20% ao saldo total resultando no aumento de 02 (dois) auxiliares de limpeza e também a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025..
Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AFE7BB3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39204/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de compra com a empresa JN PNEUS LTDA - CNPJ Nº 44.472.217/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, conforme Ordem de Fornecimento nº 39204/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 18.341,68 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos),

Inhumas, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9AA0C599

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO; Contratada: MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.649.635/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizado via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 183.805,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinco reais). Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F6A142DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: 15.521.959 LUCAS DA SILVA PEREIRA;
CNPJ: 15.521.959/0001-40;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de IPTU para o Município de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4905/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 17.755,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato:03/04/2025.
Vigência: De 3 meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:34634500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2025

O MUNICIPIO **DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; doravante denominado DOADOR(A), no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025003949**, publica o **Extrato do Termo de Doação n.º 001/2025**, referente a **"DOAÇÃO NÃO REMUNERADA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS, ATRAVÉS DA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CORRESPONDE A UMA ÁREA DE 24.122,41 M²''** com a empresa:

AGRO SERRA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.961.302/0001-08, estabelecida na Avenida Michele Santinoni, em Ipameri-Go, CEP: 75.780-000, doravante designado DONATÁRIO, representada por **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 6351756 SSP-GO, e CPF nº 063.781.181-08.

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1180DA8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1554/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1554/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DIANA CAROLINA DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.:104.512**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007818.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:938859E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1555/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1555/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ISABEL ADELORADA CIAPPINA,** matrícula funcional **nº.:104.395**, ocupante do cargo de Professor Nível II- PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Basica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007820.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CB7A174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1556/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1556/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 520**, ocupante do cargo de Monitora de Sala e Dinam. Ativ Extracurricular, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2024 a 18/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007821.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:232AB4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1557/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1557/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JACIMARA CANDIDO DA SILVA PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 104.543**, ocupante do cargo de Professor Nivel II- PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007822.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB8BA52E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1558/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1558/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JOELMA GOMES MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 101.807**, ocupante do cargo de Professor PE III , lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2024 a 10/02/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007823.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6A7D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1561/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1561/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NILMA LUCIA VAZ DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.475**, ocupante do cargo de Professor PE III , lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **10/05/2024 a 09/05/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007784.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FA84CD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 23/04/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:56F1D884

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1560/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1560/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RAQUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.952**, ocupante do cargo de Professor PE III , lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/01/2024 a 31/12/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007785.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:723F950A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1559/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1559/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA LUCIA ALVES,** matrícula funcional **nº.: 915**, ocupante do cargo de Professor Nível II- PE II Pedagogo, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2001 a 31/01/2002** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007786.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD8734B0

PREFEITURA MUNICIPAL
373- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE IPAMERI-GO DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 373/2025, DE 04 de ABRIL de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de suplente do Conselho Tutelar de Ipameri-Go durante o período de afastamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o afastamento de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Portaria n° 1.476/2025 que "Dispõe sobre a Constituição de Comissão para instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências";

CONSIDERANDO, a norma prevista no artigo 51 da Lei Municipal n° 3.531/2023 que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e regula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal n° 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança do Adolescente e na Constituição Federal de 1988";

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a conselheira suplente **Jurcelma Pereira Cadermatori Simão** para compor o Conselho Tutelar do Município de Ipameri-GO, durante o período de afastamento previsto na Portaria n° 1.476/2025.
Art. 2º A conselheira nomeada exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2013 e da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4621AE7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1562/2025 QUE ALTERA A PORTARIA Nº938/2025

PORTARIA Nº.: 1562/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria de n° 938/2025 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **938/2025** que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO VALDINEI SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.602**, ocupante do cargo de Fiscal de Vig. Sant. NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2025004892".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2163B9F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1563/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1131/2025 QUE ALTEROU A PORTARIA DE Nº1010/2025

PORTARIA Nº.: 1563/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1131/2025 que Alterou a portaria de nº 1010/2025 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1131/2025** que Alterou a portaria **nº 1010/2025** que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ADILSON ESTRELA,** matrícula funcional **nº.:101.454**, ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2017 a 01/09/2018,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2025005059".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80242133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 06/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 006/2025-S.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº006/2025-S REALIZADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E RAD MED ASSESSORIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – RAD MED ASSESSORIA LTDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e item 12.3 do contrato nº 006/2025-S.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de dosímetros para o raio-x do hospital municipal de Itaguaru durante o ano de 2025
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 1.307,57 (mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)

ITAGUARU, Goiás, aos 03 (três) de abril de 2025.

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Gestor Municipal do F.M.S

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:54959CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO torna público o presente aviso de **anulação** da **Dispensa de Licitação nº 03/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de dosímetros para o raio-x do Hospital Municipal durante o ano**.
A anulação se dá em razão de **problemas na execução do objeto, sendo necessária a publicação de um novo processo**, conforme determinação da Administração Pública e em atendimento à legislação vigente.
Dessa forma, ficam todos os interessados devidamente cientificados da anulação da referida dispensa de licitação.
Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO, ou pelo e-mail: dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru-GO, 03/04/2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Gestora do F.M.S
Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:870C3324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 124/2025
PROCESSO Nº 1722/2025
O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de areia artificial sem lavar (pó de brita), para suprir as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itauçu-GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do Município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 07 a 09 de abril de 2025.

Itauçu, 04 de abril de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:61356C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 122/2025
PROCESSO Nº 1724/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de Brita 0 (zero), para suprir as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itauçu-GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 07 a 09 de abril de 2025.

Itauçu, 04 de abril de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:3FA68BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 123/2025
PROCESSO Nº 1723/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de Brita 1 (um), para suprir as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itauçu-GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do Município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 07 a 09 de abril de 2025.

Itauçu, 04 de abril de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:05DE7676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025 LAGOA SANTA, 03 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO**, portador da Carteira de Identidade de nº 284685732 SSP/SP, e do **CPF nº 813.614.831-72**, lotado no cargo de Escriturário, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **Gestor de Convênio**, que tem por objeto a execução dos serviços de

Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais Não Pavimentadas no Município de Lagoa Santa do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais- GMP, exercendo as funções a estes inerentes.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A8D79FE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 532/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação nos aparelhos de ares condicionados do Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Comércio. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:CAEBF6C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 881 E 882/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos 1.8 flex placa: RBN-2G56, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:15913E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 886 E 887/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo vw Voyage flex branca placa: pqw-1260, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:CB632ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**49/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 19.115.268/0001-05**
Locadores:	**SUELY DIVINA MEDEIROS DOS SANTOS 92077749172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 13.878.621/0001-14**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.**
Valor Global:	**R$ 21.000,00**
Prazo de vigência	25/03/2025 A 25/01/2026
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

	17.1723.08.122.1002.2061.339039.88
Data da publicação:	04/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8ED7B09F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 220/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**220/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ** n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**SUELY DIVINA MEDEIROS DOS SANTOS 92077749172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº 13.878.621/0001-14
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.**
Valor :	**R$ 21.000,00**
Data da Publicação	04/04/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:60168AEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** ECOVILLE LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.726.255/0001-28 com sede na Rua Augusta Bastos, Qd. 32, Lt. 15, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 45, 50, 69 e 70, com valor total de R$ 48.855,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 17/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 04 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3ED007A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** EMPÓRIO CENTRAL FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.608.552/0001-48 com sede na Avenida 01, nº 26, Qd. 07, Lt. 15, Parque dos Buritis, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 4, 15, 20, 30, 43, 47, 72, 76, 87, 94 e 105, com valor total de R$ 129.673,60 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 27/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 04 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D0B5B5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**53/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 25.040.742/0001-71**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS ESPECIALIZADA.**
Valor Global:	**R$ 22.650,80**
Prazo de vigência	28/03/2025 A 28/02/2026
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.66**
Data da publicação:	04/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abrilT de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D061252

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 53/2025 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 53/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**53/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **25.040.742/0001-71**
Objeto:	**Contratação para prestação de serviços cartorários especializado.**
Valor Global:	**R$ 22.650,80**
Data da Publicação	**04/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:65A98E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 015.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas). Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 04 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7F4329F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**120/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, QUADRAS DE AREA, BANHEIROS E QUIOSQUES – LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE AREA, VESTIÁRIOS E QUIOSQUES – LAGO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU.**
Valor:	**R$ 665.867,82**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.1106.449051**
Data da publicação:	**04/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D14C4C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**119/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, QUADRAS DE AREA, BANHEIROS E QUIOSQUES – LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIARIOS E QUIOSQUE – PARQUE BEIRA RIO.**
Valor:	**R$ 705.568,6**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.1106.449051**
Data da publicação:	**04/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4FAB6166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 156

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 8h30min do dia 07 de abril de 2025 até às 08h30min do dia 10 de abril de 2025, estará buscando propostas

de empresas para contratação de professora de costura e facção de roupas para ministrar aulas junto ao centro de referência da assistência social (CRAS), para atender ao fundo municipal de assistência social do município de Montividiu do norte-Go, até 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 04 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:EA520877

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h30min do dia 07 de abril de 2025 até às 09h30min do dia 10 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em locação de veículo automotor de passeio, será pago por km rodado, com motorista, sendo um veículo de passeio, motorização mínima: 1.4, combustível: flex (gasolina/etanol), ano de fabricação/modelo: mínimo 2019, capacidade: 5 (cinco) passageiros, direção: hidráulica, equipado com: ar-condicionado em pleno funcionamento, condutor: incluso (com habilitação compatível, experiência e regularidade junto aos órgãos competentes), destinado ao atendimento das demandas administrativas do fundo municipal de assistência social de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 04 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:E5CD0E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Sr. **JHEFFERSSON SOARES CANEDO**, portador do CPF n° 036.306.451-60, para ocupar o cargo de **DIRETOR EM PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:DDE96D63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 155

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 07 de abril de 2025 até o às 08h30 min do dia 10 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 07 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:0E39A636

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL N° 003/2025

O Município de Montividiu do Norte/GO informa a prorrogação do Pregão Presencial 003/25, objeto contratação de empresa para lavagem da frota municipal. A sessão, antes marcada para 16/04/2025, foi reagendada para 17/04/2025, às 09h30. Informações: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br. Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte/GO, 07 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E800A74D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2025

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de refeição no município de Montividiu do Norte/GO, para atender as necessidades dos Órgãos e Fundos e Secretarias do Município de Montividiu do Norte/GO. A realizar-se no dia **17.04.2025**, com início às **10h30min** horas. Informações: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 07 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8C063AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 07 de abril de 2025 até às 09hs do dia 10 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em locação de veículo tipo utilitário, cabine estendida, motor mínimo 1. 4, flex (gasolina/etanol), ano/modelo mínimo 2019, capacidade para 2 ocupantes com espaço adicional na cabine, carroceria com capacidade de carga mínima de 700 kg, direção hidráulica, com ar condicionado, incluindo motorista, a ser utilizado para realização dos serviços administrativos da secretaria municipal de transporte, obras e urbanismo de Montividiu do Norte/GO, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 04 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:F8E6CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 159

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h50min do dia 07 de abril de 2025 até o às 08h50 min do dia 10 de abril de 2025**, estará buscando propostas de empresas para** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 07 de Abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:BCED2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 160

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09h10min do dia 07 de abril de 2025 até o às 09h10 min do dia 10 de abril de 2025**, estará buscando propostas de empresas para** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 07 de Abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:D53C202C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração, por meio da Secretário Municipal de Administração, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados, para aquisição de duas mesas de escritório nas medias 1,50x1,50 destinadas a Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Secretaria Municipal de Ações de Governo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FA1078E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 03 cadeiras, modelo “cadeira presidente” com base giratória cromada e braço bumerangue destinadas ás Secretaria Municipal de Administração e Previdência, Secretaria Municipal de Ações de Governo e Departamento de Licitações.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C8E906F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2025, Modo de Disputa: Aberto, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades das secretarias do município, conforme Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 23/04/2025 às 08h00min. Início da sessão às 08h01min. Início da fase de disputa às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/04/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 07 de abril de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:744AC459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

Dispensa nº 70/2025. Processo Administrativo nº 2911/2025.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de bolsas de resgate para acondicionamento de materiais de primeiros socorros para atender as necessidades do FUNREBOM

CONTRATADO: BUNKER FORNECIMENTO DE MATERIAIS TATICOS UNIFORMES E EPIS LTDA
CNPJ: 53.998.445/0001-79
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
VALOR TOTAL: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de abril de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:ACA2FCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 024/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 28 de abril de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 024/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados às oficinas artísticas da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, unidade de ensino em tempo integral vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações, condições e exigências previstas neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 04 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:85DCFBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 023/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 23 de março de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares de alto custo, compreendendo itens fracassados no Pregão nº 049/2024, itens esgotados no Pregão nº 042/2024, além da inclusão de novos medicamentos, conforme especificado na tabela, observadas as condições e exigências previstas no Termo de Referência, para atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 04 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0825EE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS, TAIS COMO: ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÕES, EXAMES DE IMAGENS E LABORATORIAIS, POR PREÇO UNITÁRIO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APURADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS, REFERENTE A ANIMAIS ORIUNDOS DE MAUS-TRATOS, ABANDONO, COM VÍNCULO COM ONG OU DE PESSOAS QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS, CONFORME DESCRITIVOS, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES NO TERMO.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 339.141,50 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: MEDVET RL LTDA, CNPJ Nº 52.864.687/0001-07
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 21.254.225/0001-44

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B171E212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS, TAIS COMO: ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÕES, EXAMES DE IMAGENS E LABORATORIAIS, POR PREÇO UNITÁRIO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APURADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS, REFERENTE A ANIMAIS ORIUNDOS DE MAUS-TRATOS, ABANDONO, COM VÍNCULO COM ONG OU DE PESSOAS QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS, CONFORME DESCRITIVOS, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES NO TERMO.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 339.141,50 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: AMARPET CENTER MEDICINA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 30.459.506/0001-24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 21.254.225/0001-44

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2045A1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ENFERMEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.938,93 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ALESSANDRO BATISTA NASCIMENTO, CPF Nº 906.119.771-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8A91D179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2208/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados (toners, cartuchos e tintas para reposição de impressora), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 15.270,00 (Quinze mil duzentos e setenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:68DB736C

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2216/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e troca de peças em impressoras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1EDFEB26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2470/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da Ford Transit placa SCQ-1D53, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.
VALOR R$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1FDCE5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2261/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da Triton L200 placa PQZ-7769, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JOSE MARIA ALVES E CIA LTDA.
VALOR R$ 4.810,00 (Quatro mil oitocentos e dez reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:48377B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2207/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados (toners, cartuchos e tintas para reposição de impressora), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 41.590,00 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DDB08776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2211/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e troca de peças em impressoras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 19.635,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9030A546

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 69/2025
PROCESSO 2855/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT MASTER PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 07/04/2025 A 09/04/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:75972325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2260/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da Triton L200 placa ONF-1233, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: JOSE MARIA ALVES E CIA LTDA.
VALOR R$ 1.010,00 (Um mil e dez reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AB9A7613

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2262/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira Caterpillar 416E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 4.102,25 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 31 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D4823216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2295/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Michigan 75III, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:83888B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2206/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados (toners, cartuchos e tintas para reposição de impressora), visando atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 43.165,00 (Quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F5F43C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2209/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e troca de peças em impressoras, visando atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: 53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO.
VALOR R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de março de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:510491DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2472/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para entrega aos servidores do município e aos alunos da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: JC DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A.
VALOR R$ 39.683,70 (Trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 02 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:77304A79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.935/2025 E **DISPESA DE LICITAÇÃO N. 47/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PÃO E ROSCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.287,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **WGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11D2270F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.185/0001-06. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 31 de março de 2025 e encerramento em 31 de agosto 2025. Chamada Pública: 001/2025. VALOR TOTAL: ***R$ 71.287,90 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07**, fonte 115.000 – ficha: 0495.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FB6B426E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

*DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - CNPJ: 33.621.277/0001-90;
*GK FOGÃO E LENHA LTDA - CNPJ: 10.330.567/0001-80;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MOTORISTAS DAS AMBULÂNCIAS E DO TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO E SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2025/2026, processo administrativo: 0854/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026. Valor Total: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária 2025.0331.000.3390.3000.07.1007.04.122.2049 Subelemento: 07 - Fonte: nº. 102.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 24 de março de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:544772EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 35/2025, Processo Administrativo n° 565/2025.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:1EC53CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA:M D GESTÃO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.871.937/0001-36.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS-GO.

VALOR: Valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com exceção de fevereiro que será pago o valor **R$ 3.214,28 (três mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** proporcionais aos 18 (dezoito) dias de trabalhos, perfazendo um valor total de **R$ 53.214,28 (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos),** ao término do contrato.

PRAZO: Vigência a partir do dia 7 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Pilar de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:656F5521

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 21/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025."

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**, Prefeito do Município de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2025,** constante do **Processo Administrativo** de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviço de assessoria Jurídica-administrativa para elaboração de minuta de projeto de lei para reforma administrativa da Prefeitura Municipal, pela empresa **LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 46.657.153/0001-07, neste ato representado pelo senhor: LEONARDO TAVARES DA LUZ, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nº 63.936, cuja contratação fica autorizada, por se tratar de profissional de singular e de notória especialização, conforme revela seus documentos constantes do processo, sendo o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em parcela única, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais informações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025; Dotação Orçamentária: 3.21.04121.0500.2.003 – 3.3.90.39. Apoio Administrativo e Operacional à Secretaria de Administração e Planejamento. Ficha: 0119. Fonte: 100, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito de Pilar de Goiás

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:09FB93A2

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO.
Contratado:	LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA.
Objeto:	Contratação de serviço de assessoria Jurídica-administrativa para elaboração de minuta de projeto de lei para reforma administrativa da prefeitura municipal.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Quant. de Parcelas:	01 (uma) Parcela única.
Valor de Parcela	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação:	3.21.04121.0500.2.003 – 3.3.90.39. Apoio Administrativo e Operacional à Secretaria de Administração e Planejamento. Ficha: 0119.
Data da assinatura:	18/03/2025
Prazo de vigência:	18/03/2025 a 01/05/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Pilar de Goiás-GO, aos 18 de março de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:9415F74B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 051/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 051/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA DIGITAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS, COMPREENDENDO PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS DE TODO BRASIL, CONTEMPLANDO TAMBÉM SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTABILIDADE DE NÚMEROS TELEFÔNICOS, PARA TODAS AS LINHAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ:27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, 299 Quadra 21, Lote 41 Centro, Piranhas - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a importância da comunicação ágil e eficiente, é essencial garantir um plano que ofereça ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o Brasil.

CONSIDERANDO as demandas emergenciais que frequentemente surgem no atendimento ao órgão público, um serviço confiável é vital para o funcionamento adequado das operações administrativas e assistenciais.
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação fluida entre as unidades do município e cidadãos, essa contratação se torna um dos pilares que sustentam a efetividade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO os desafios enfrentados na manutenção e atualização das linhas telefônicas, a inclusão dos serviços de ativação, manutenção e portabilidade de números telefônicos permitirá uma gestão mais ágil e eficiente.

CONSIDERANDO o impacto positivo que uma comunicação eficaz pode ter na gestão pública, essa contratação não apenas atenderá às necessidades imediatas da Administração, mas também melhorará a qualidade do atendimento à população.

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em oferecer serviços de qualidade, esta contratação representa um passo importante para garantir a continuidade e eficiência nas comunicações necessárias.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA DIGITAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS, COMPREENDENDO PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS DE TODO BRASIL, CONTEMPLANDO TAMBÉM SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTABILIDADE DE NÚMEROS TELEFÔNICOS, PARA TODAS AS LINHAS,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ:27.331.341/0001-04, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

Secretária de Saúde (02.441.185/0001-03)	Números	Valor
Secretária de Saúde	(64) 3665-7012	
PSF I Setor Santa Luzia	(64) 3665-7006	
PSF II Setor Sudoeste	(64) 3665-7014	
PSF III Centro	(64) 3665-7013	
PSF IV Setor Sul	(64) 3665-2743	
Fundo M. de Saude/ SAMU	(64) 3191-0012	
Hospital Municipal	(64) 3665-7017	
QUATIDADE	7	478,00
AÇÃO SOCIAL (19.973.419/0001-58)	Números	Valor
Fundo M. A. Social/ CRAS	(64) 3191-0005	
Fundo M. A. Social/ CREAS	(64) 3191-0011	
QUANTIDADE	2	136,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (34.745.453/0001-69)	Números	Valor
Semma	(64) 3191-0002	
QUANTIDADE	1	68,00
IPASPI (07.578.154/0001-04)	Números	Valor
Ipaspi	(64) 3191-0003	
QUANTIDADE	1	68,00
EDUCAÇÃO (44.369.977/0001-56)	Números	Valor
SME	(64) 3665-2161	
EMJP VASCONCELOS	(64) 3665-7010	
EM SEBASTIÃO	(64) 3665-7009	
EMM GERCINA TEIXEIRA	(64) 3665- 7008	
QUATIDADE	4	272,00
ADM_PREFEITURA	Números	Valor
ADM	(64) 3665-7000	
SALA DO EMPREENDEDOR	(64) 3191-0004	
Junta militar	(64) 3191-0008	
Secretaria agricultura/Garagem	(64) 3191-0007	
Turismo	(64) 3191-0006	
QUANTIDADE	5	340,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, ao 01° de ABRIL de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:064C5A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PE Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de ponte de concreto em vigas pré-moldadas- sobre o rio cana brava região carpol- zona rural município de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 4296/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/04/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/04/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 22/04/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 04 de abril de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:38C3E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO ADM.: Nº 18854/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Processo Adm.: Nº 18854/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE CONFORMIDADE COM NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NR7 E NR9, ENTRE OUTRAS), QUE TRATAM DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS NO LOCAL DE TRABALHO, GARANTINDO ASSIM O FIEL CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS E DA EMPRESA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 176.599,00(cento e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais):**F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**(45949616000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 176.599,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 28 de março de 2025

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B07340F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ADESAO DE ATA N°02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 2/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2024 DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos, como palco, sonorização, iluminação, fechamento e demais materiais, com a finalidade de execução de serviços de rodeio, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil.
DATA DA ADESÃO: 07/04/2025
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 28.491.007/0001-72.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 290.790,00 (duzentos e noventa mil e setecentos e noventa reais).

Professor Jamil, 04 de Abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:11921E6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 05 DE 2025

> "Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de serviços de limpeza, arrumação e serviços de copa e cozinha no prédio público da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de limpeza, arrumação e serviços de copa e cozinha no prédio público da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 112/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19.03.2025 e findado em 31.03.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **EVA MACENA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.877.737/0001-30, estabelecida na Rua Martinho Domingos, nº 108, na Vila Esperança, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com Código de Endereço Postal (CEP) nº 75.840-000, representada neste ato por sua proprietária, a Senhora **Eva Macena da Silva**, brasileira, inscrita no Registro Geral – CPF/MF sob o nº 895.510.011-68, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, correspondentes ao período de vigência da contratação, de abril a dezembro de 2025, sendo pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 115/2025, para a contratação de serviços de limpeza, arrumação e serviços de copa e cozinha no prédio público da Câmara Municipal, forme a seguinte especificação:

1. Local da prestação de serviços: no prédio da Câmara Municipal

2. **Dias e horários dos serviços:** segunda a sexta-feira, durante horário de expediente e de sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme estabelecido em ordem de serviços expedida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA

Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.78 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos nos art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de abril a dezembro de 2025, podendo ter sua vigência prorrogada, contados da assinatura do contrato administrativo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BDBFB6FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N. 05/2025

Processo Administrativo de nº. 112/2025
Contrato de Prestação de Serviços de nº. 05/2025
Ato Declaratório de Dispensa de n. 05/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: EVA MACENA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.877.737/0001-30, estabelecida na Rua Martinho Domingos, nº 108, na Vila Esperança, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com Código de Endereço Postal (CEP) nº 75.840-000, representada neste ato por sua proprietária, a Senhora **Eva Macena da Silva**, brasileira, inscrita no Registro Geral – CPF/MF sob o nº 895.510.011-68, residente e domiciliada no mesmo endereço do estabelecimento da empresa.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, arrumação e serviços de copa e cozinha no prédio público da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificação abaixo:
1.1. Local da prestação de serviços: no prédio da Câmara Municipal

1.2. Dias e horários dos serviços: segunda a sexta-feira, durante horário de expediente e de sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme estabelecido em ordem de serviços expedida pela Presidência da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 12/2025, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de n. 05/2025, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo período de abril a dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, correspondentes ao período de vigência da contratação, de abril a dezembro de 2025, sendo pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.78 – Ficha: 11

Data de Assinatura: 03 (três) de abril de 2025.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:4BF6503C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE N. 05/2025

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 05 de 2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 112 de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 05 de 2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 112, de 18.03.2025, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D8D1A1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 06 DE 2025

" Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de serviços contratação de seguro patrimonial veicular para o caminhonete, marca Toyota, Modelo Hilux CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placas de identificação SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;
Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de seguro patrimonial veicular para o veículo caminhonete, marca Toyota, Modelo Hilux CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placas de identificação SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 107/2025.
Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19.03.2025 e findado em 02.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.
Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.
Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, CEP n. 90.020-060, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de **R$ 5.368,89 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 107/2025, para a contratação de serviços de seguro veicular contratado pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.69 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho a autorização de compras/ordem de serviços substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação, sendo a mesma da apólice do seguro, que se dará por 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 04 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:42C81D5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 90/2025

O **Fundo Municipal de Saude** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 09/04/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais para a reforma da academia de fisioterapia.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.
07 de abril de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:AD3B3D60

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2025

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRSENCIAL N° 12/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público a RETIFICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2025, que se realizará no dia 22 de abril de 2025, as 09:00 h, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 04 de abril de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:1136B7BA

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 93/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 09/04/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de forro e materiais de acabamento para o prédio público da Prefeitura Municipal.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação..

Três Ranchos – G0, 07 de abril de 2025

WENDER DAMASCENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:5ED7E54C

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 77/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 09/04/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação..

Três Ranchos – G0, 07 de abril de 2025

WENDER DAMASCENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:ED293646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.000/2025

DECRETO Nº 1.000/2025 DE, 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº10688/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 31.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE69AD39

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.001/2025

DECRETO Nº 1.001/2025 DE, 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº11522/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ALINE MACHADO FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.04.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EE28D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de abril de 2025 até o dia 09 de abril de 2025, para fins de **Registro de preços para prestação de serviços de propaganda volante com a gravação de mídia e locação de som para pequenos eventos, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 04 de abril de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:681CBB49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2025

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2025, a realizar-se no **dia 22 de abril de 2025,** a partir das **10:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando à aquisição de teste de covid, conforme saldo remanescente do plano de trabalho n.º 202200010003254, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 04 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DEBD14E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Contratante: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. Diana Inacio Pereira Dutra, portadora do CPF nº 913.831.961-68.
Contratados:

Número do termo aditivo	Nome do contratado
01.29/01/2025	Ranieli da Costa Freire
02.29/01/2025	Rafhael dos Santos
03.29/01/2025	Ana tazia de Araujo Lucas
04.29/01/2025	Cleber Felipe Neves
05.29/01/2025	Lorrany custodio Pereira Maciel
06.29/01/2025	Danielly Freire Araújo
07.29/01/2025	Esterlany Kelly Cardoso da Costa
08.29/01/2025	Ana Luiza Ribeiro Caixeta.
09.29/01/2025	Lanay Kethelyn da Mata Dias
10.29/01/2025	Roberta da Costa Monteiro Nunes Torres
11.29/01/2025	Maria Natalia da Conceição Silva
12.29/01/2025	Dayane Alves da Costa
13.29/01/2025	Leticia Souza da Silva
14.29/01/2025	Iam de Paulo Rodrigues
15.29/01/2025	Marcos Michel Barbosa
16.29/01/2025	Maria Aparecida de Matos
17.29/01/2025	Josie Moreira dos Santos Cruz
18.29/01/2025	Edimarrely de Sousa Lobo Aguiar
19.29/01/2025	Michelle de Oliveira Lima
20.29/01/2025	Márcio Santos Damas
21.29/01/2025	Onailson De Souza Soares Farias
22.29/01/2025	Euclenes Nunes de Souza
23.29/01/2025	Linelson Costa Pereira
24.29/01/2025	Ivanilton Lopes de Oliveira
25.29/01/2025	Renan Gomes de Sousa
26.29/01/2025	Ermano Fonseca Alves Neto
27.29/01/2025	José Pereira Messias
28.29/01/2025	Elaine Rodrigues da Silva
29.29/01/2025	Iraci Pereira de Moraes
30.29/01/2025	Iracy Correia Guimarães
31.29/01/2025	Karine Rodrigues da Rocha
32.29/01/2025	Lidiane Alves Costa
33.29/01/2025	Maria das Dores Alves de Sousa
34.29/01/2025	Maria Regiana Portughesi Mota
35.29/01/2025	Núbia Batista Pavelkonski
36.29/01/2025	Sinara Gomes Moura
37.29/01/2025	Dayane Ludovico Correa
38.29/01/2025	Francisca das Chagas
39.29/01/2025	Alessandra Pereira de Sousa
40.29/01/2025	Jose Marcio da Silva
41.29/01/2025	Willian Lima Fernandes
42.29/01/2025	Camila Cristina da Silva
43.29/01/2025	Viviane Moreira da Silva
44.29/01/2025	Maria Júlia Pereira dos S. de Oliveira Alves
45.29/01/2025	Elizangela da Silva Lima
46.29/01/2025	Jackelyne Fleury de Oliveira
47.29/01/2025	Cândida Debora Marques de Jesus
48.29/01/2025	Silvana Gomes da Silva
49.29/01/2025	Sandra da Conceição Silva
50.29/01/2025	Maria do Socorro Bento da Silva
51.29/01/2025	Sandra dos Santos Neves

52.29/01/2025	Maria Iraci de Macedo Silva Costa

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, até dia 31/07/2025 dos contratos acima citados..

ALEXÂNIA, 29/01/2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E3F19367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contratante:**FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, portadora do CPF nº 913.831.961-68.
Contratados:

Número do termo aditivo	Nome do Contratado
191.28.02/2025	EMANUELL DE SOUZA DOS SANTOS
192.28.02/2025	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
193.28.02/2025	GABRIEL AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
194.28.02/2025	WALTER FIRMINO DA SILVA NETO
195.28.02/2025	GUSTAVO OLIVEIRA ABRANTES
196.28.02/2025	MARCILVAN MOREIRA MAGALHÃES
197.28.02/2025	FABIANO AFONSO DA COSTA
198.28.02/2025	GLEYDSON MENEZES ALVES
199.28.02/2025	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES LUCENA
200.28.02/2025	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA
201.28.02/2025	SILVIA CRISTINA DOS REIS
202.28.02/2025	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO
203.28.02/2025	KELLYBRAGA DE SOUZA
204.28.02/2025	POLLYANA SILVA LIMA
205.28.02/2025	DAYANE GARCIA PEREIRA
206.28.02/2025	ALINE ALVES FARINHA
207.28.02/2025	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA
208.28.02/2025	LORRAYNE CARDOSO ALVES
209.28.02/2025	DANIELLY MENDONÇA LIMA
210.28.02/2025	CRISTIANE VENTURA COSTA
211.28.02/2025	VALDIRENE TEODORO DA SILVA
212.28.02/2025	ALINE VALADARES CORNELIO
213.28.02/2025	ELISANGELA GOMES
214.28.02/2025	LUCILENE FELIX NOGUEIRA
215.28.02/2025	GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO
216.28.02/2025	RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA
217.28.02/2025	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS LEAL
218.28.02/2025	LOYANE CRISTINE DE FARIA
219.28.02/2025	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA
220.28.02/2025	REGINA CÉLIA BERNADO SANTANA
221.28.02/2025	EVERSON CARLOS DE LIMA MOTA
222.28.02/2025	MICHELE DA COSTA FREIRE
223.28.02/2025	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA
224.28.02/2025	MARIA EDUARDA DE SOUZA GONZAGA
225.28.02/2025	REBECA WELCH PEREIRA ROSA MONTEIRO
226.28.02/2025	DANIELLA DUARTE SILVA
227.28.02/2025	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA
228.28.02/2025	KÉSIA OLIVEIRA GOMES
229.28.02/2025	ROBERTA DE ARÚJO GALVÃO
230.28.02/2025	CHARLES INÁCIO DA SILVA
231.28.02/2025	NILCEMARIA DA SILVA
232.28.02/2025	MARÍLIA AMÉRICO SALES DE MELO
233.28.02/2025	MAGALI MOREIRA DA SILVA
234.28.02/2025	TALLES VINICIUS MATIAS
235.28.02/2025	MATHEUS PANIAGO DA COSTA
236.28.02/2025	ADRYELLE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
237.28.02/2025	LARYSSA KETIELLY GOMES
238.28.02/2025	GABRIELLY LORRANY RODRIGUES DE OLIVEIRA
239.28.02/2025	FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
240.28.02/2025	ANDRESSA KETYLEE NOLASCO DA MATA RODRIGUES
241.28.02/2025	IVANI GOMES BELO CABRAL
242.28.02/2025	MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS
243.28.02/2025	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA BARROS
244.28.02/2025	NATÁLIA DE OLIVEIRA
245.28.02/2025	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI
246.28.02/2025	LUCIANA MARQUEZ DA CUNHA
247.28.02/2025	KAROLINE RODRIGUES ABADIA
248.28.02/2025	ISABELLA FARIA DOS SANTOS
249.28.02/2025	BRUNNO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES
250.28.02/2025	LORRANY XAVIER GUIMARÃES
251.28.02/2025	DÉBORA GONÇALVES DE CARVALHO
252.28.02/2025	CAMILA ALVES DE FREITAS
253.28.02/2025	KÁTIA CAMARGO LOBO
254.28.02/2025	JÉNNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA
255.28.02/2025	SELMA ALVES RABELO
256.28.02/2025	ISABELA CRISTINA MENEZES DE LIMA
257.28.02/2025	BRUNO FARIA OS SANTOS

258.28.02/2025	**LAÉRCIO VASCONCELOS DA SILVA**
259.28.02/2025	**ANA LORRAINE MARTINS DA SILVA**
260.28.02/2025	**ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**
261.28.02/2025	**FLORICENA APARECIDA DA COSTA MACHADO**
262.28.02/2025	**JANARA DE SOUSA ALCÂNTARA**
263.28.02/2025	**JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**
264.28.02/2025	**MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA**
265.28.02/2025	**SORAIA ALVES PUGAS**
266.28.02/2025	**JANE MARTINS LIMA LEAL**
267.28.02/2025	**VANDERICE MOREIRA FARIA**
268.28.02/2025	**MARIA DE LOURDES FERREIRA ALENCAR SILVA**
269.28.02/2025	**CRISTINA DE SOUSA VASQUES**

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 02 (dois) meses, até dia 30/04/2025 dos contratos acima citados.

ALEXÂNIA, 28/02/2025

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD6E737C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; (FMS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/20**23**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **008**/20**23**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE -** Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.701.551/0001-36,** com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde", situada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado pel**o** seu Gestor/Secretário de Saúde, o senhor **ISAC RAMOS DE AZEVEDO**, brasileiro, Portador do CPF/MF nº **009.681.181-19** e Carteira de Identidade nº **5209065** 2AVIA – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**2º** (**SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008**/20**23**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A):** SECRETARIA DE **SAÚDE**; DO MUNICÍPIO **DE ALVORADA DO NORTE**, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Quarta**" item **4.1** do Contrato ora aditada fica ***prorrogada*** o **Prazo de Execução** e **vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **30/03/2025** até **30/03**/20**26**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *alterada* com a seguinte redação:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 23/03/2025 a 29/03/2025 de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	10.000	R$ 6,69	**R$ 6,69**	**66.900,00**
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	10.000	R$ 7,17	**R$ 7,17**	**71.700,00**
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				16.000			**138.600,00**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas ou https://www.gov.br/anp/pt-br.

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

3. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica ALTERADO o valor do contrato sendo a importância estimativo total **R$ 138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na Cláusula Quarta, item **4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. **57**, inciso **II**, da Lei **8.666/93**.
2. E baseada na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **março** de 20**25**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
ISAC RAMOS DE AZEVEDO
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA
Nome/Fantasia: Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:06986418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/202**3**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2023.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **027/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pel**o** Prefeit**o** Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portador do CPF/MF nº 165.655.761-49 e Carteira de Identidade nº **514105** – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027**/202**3**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E**

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DO MUNICÍPIO **DE ALVORADA DO NORTE**, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Quarta**" item **4.1** do Contrato ora aditada fica ***prorrogada*** o **Prazo de Execução** e **vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **30/03/2025** até **30/03**/20**26**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *alterada* com a seguinte redação:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 23/03/2025 a 29/03/2025 de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	8.000	R$ 6,69	**R$ 6,69**	53.520,00
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	8.000	R$ 7,17	**R$ 7,17**	57.360,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				16.000			**110.880,00**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas ou https://www.gov.br/anp/pt-br.

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

3. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica ALTERADO o valor do contrato sendo a importância estimativo total **R$ 110.880,00** (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na Cláusula Quarta, item **4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. **57**, inciso **II**, da Lei **8.666/93**.
2. E baseada na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **março** de 20**25**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA
Nome/Fantasia:
Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BEFADDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; (FMAS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/20**23**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/202**3.**

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **028**/20**23**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **Município de Alvorada do Norte** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **13.467.454/0001-19** com sede administrativa "Secretaria Municipal de Assistência Social", situada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado pel**o** Prefeit**o** Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portador do CPF/MF nº **165.655.761-49** e Carteira de Identidade nº **514105** – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/**20**23**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): S**ECRETARIA DE **A**SSISTÊNCIA **S**OCIAL; DO MUNICÍPIO **DE ALVORADA DO NORTE**, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Quarta**" item **4.1** do Contrato ora aditada fica ***prorrogada*** o **Prazo de Execução** e **vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **30/03/2025** até **30/03**/20**26**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *alterada* com a seguinte redação:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 23/03/2025 a 29/03/2025 de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 29/03/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	8.000	R$ 6,69	**R$ 6,69**	53.520,00
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	8.000	R$ 7,17	**R$ 7,17**	57.360,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				16.000			**110.880,00**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas ou https://www.gov.br/anp/pt-br.

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

3. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica ALTERADO o valor do contrato sendo a importância estimativo total **R$ 110.880,00** (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na Cláusula Quarta, item **4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. **57**, inciso **II**, da Lei **8.666/93**.
2. E baseada na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **março** de 20**25**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA
Nome/Fantasia: Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0F25857C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº052/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 052/2025
Processo administrativo: 18564/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 09/04/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 09/04/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de postes galvanizado a fogo de 5 metros, e núcleo galvanizado a fogo de 3 elementos para iluminação da Praça Zenon Arruda de Andrade, atendendo assim as demandas da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0128	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/04/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 03 de abril de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO RETO, COM 5 METRO DE ALTURA ÚTIL, COM CHUMBADOR NA BASE PARA INSTAÇÃO, CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 – NBR – 8261 COM COSTURA. ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZINCAGEM A FOGO, NÃO PODENDO TER EM NENHUMA DE SUAS PARTES QUALQUER TIPO DE REBARBAS E SALIÊNCIAS. **VALOR INCLUINDO A ENTREGA.**	UND	12	R$907,10	R$ 10.885,20
02	NUCLEO GALVANIZADO A FOGO 3 ELEMENTOS PARA POSTE AÇO ENCAIXE 60MM. A ESPESSURA DA CHAPA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1,50MM E SEU ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZINCAGEM A FOGO, NÃO PODENDO TER EM NENHUMA DE SUAS PARTES QUALQUER TIPO DE REBARBAS E SALIÊNCIAS. **VALOR INCLUINDO A ENTREGA.**	UND	12	R$ 152,80	R$ 1.833,60

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de postes de iluminação para Praça Zenon Arruda.

O custo estimado total da contratação é de R$ 12.718,80 (Doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação sobre a necessidade de garantir aquisição postes para iluminação da praça Zenon Arruda de Andrade é uma medida necessária e vantajosa para melhorar a segurança das atividades realizadas, proporcionando assim um ambiente mais seguro e agradável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução como um todo se na aquisição postes para iluminação da Praça Zenon Arruda, se justifica como uma ação fundamental para a segurança e durabilidade, atendendo a um aspecto crucial da infraestrutura da nossa instituição e proporcionando um ambiente de qualidade para a prática de atividades físicas e lazer.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues na Praça Zenon Arruda, acompanhado pelo secretário de Desporto, lazer e Cultura.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 12.718,80 (Doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0128	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 01 de abril de 2025.

JOSINALDO SILVA SANTOS
Secretario de Desporto, Lazer e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 052/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de postes galvanizado a fogo de 5 metros, e núcleo galvanizado a fogo de 3 elementos para iluminação da Praça Zenon Arruda de Andrade, atendendo assim as demandas da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO RETO, COM 5 METRO DE ALTURA ÚTIL, COM CHUMBADOR NA BASE PARA INSTAÇÃO, CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 – NBR – 8261 COM COSTURA. ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZINCAGEM A FOGO, NÃO PODENDO TER EM NENHUMA DE SUAS PARTES QUALQUER TIPO DE REBARBAS E SALIÊNCIAS. **VALOR INCLUINDO A ENTREGA.**	UND	12	01		
02	NUCLEO GALVANIZADO A FOGO 3 ELEMENTOS PARA POSTE AÇO ENCAIXE 60MM. A ESPESSURA DA CHAPA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1,50MM E SEU ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZINCAGEM A FOGO, NÃO PODENDO TER EM NENHUMA DE SUAS PARTES QUALQUER TIPO DE REBARBAS E SALIÊNCIAS. **VALOR INCLUINDO A ENTREGA.**	UND	12	02		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de postes galvanizado a fogo de 5 metros, e núcleo galvanizado a fogo de 3 elementos para iluminação da Praça Zenon Arruda de Andrade, atendendo assim as demandas da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 052/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:81F27D68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 272/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 272/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO..
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **IDEIA GESTÃO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o n 49.053.609/0001-18**, com endereço na Av. Tocantins, nº207, quadra 17, lote 29/31, Cep.: 74015010, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhor MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, empresário, inscrito no CPF sob o nº 930.458.831-68 e RG sob o nº 4041469 SSP/GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Buriti de Goiás/GO.	unidade	12	R$2.500,00	R$ 30.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 30.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no placar oficial da prefeitura municipal, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7186E10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PE 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Registro de Preços Eletrônico - 009/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 2-,-MATERIAL-,-Unidade- 223671 - Valor Referência: 8,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TYE VARIEDADES LTDA (57.890.107/0001-70)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	02	NYBC	30	238,20
Item: 0002 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 4-,-MATERIAL-,-Unidade- 223673 - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TYE VARIEDADES LTDA (57.890.107/0001-70)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	04	NYBC	30	196,20
Item: 0003 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 8-,-MATERIAL-,-Unidade- 377681 - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TYE VARIEDADES LTDA (57.890.107/0001-70)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	08	NYBC	30	272,70
Item: 0004 - AGULHA DE MÃO PARA COSTURA N° 02 - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TYE VARIEDADES LTDA (57.890.107/0001-70)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	02	COATS	50	108,50
Item: 0005 - AGULHA DE MÃO PARA COSTURA N° 03 - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	AGULHA DE MÃO	SINGER	50	72,50
Item: 0006 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado, Tipo: Dcx27, Aplicação: Overloque, Tamanho: Nº 14-,-MATERIAL- ,-Unidade- 378526 - Valor Referência: 8,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	14	QAuinpai/Quinpai	120	480,00
Item: 0007 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado, Tipo: Uy 128 Gas, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Galoneira, Tamanho: 11/75 E Uy 128 Gas12/80 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603694 - Valor Referência: 22,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	11/75	Quinpai/Quinpai	150	2.847,00
Item: 0008 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: B63., Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Galoneira Bainha, Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603693 - Valor Referência: 13,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	70/10	Quinpai/Quinpai	150	1.650,00
Item: 0009 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Reta, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Reta, Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 607251 - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	70/10	Quinpai/Quinpai	150	2.241,00
Item: 0010 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Uy 128 Gas, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Reta, Tamanho: 11/75 E Uy 128 Gas12/80 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603695 - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	11/75	Quinpai/Quinpai	100	2.089,00
Item: 0011 - Alfinete Costura Material Cabeça: Vidro, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: 31 Mm-,- MATERIAL-,-Caixa Com 100 unidades- 456587 - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	31mm	Mafran/Mafran	5	99,95
Item: 0012 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 4 UN, Acabamento Superficial: Torcidos, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 343020 - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	BARBANTE	JK	40	1.098,00
Item: 0013 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Azul-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 442732 - Valor Referência: 33,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176 (29.381.389/0001-44)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	JK	JK	40	1.316,00
Item: 0014 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Amarelo-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 237334 - Valor Referência: 27,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176 (29.381.389/0001-44)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	JK	JK	40	1.096,80
Item: 0015 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 435053 - Valor Referência: 31,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176 (29.381.389/0001-44)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	JK	JK	40	1.236,00
Item: 0016 - Cola Composição: Resina Acrílica Emulsionada, Aditivos E Água, Cor: Incolor, Aplicação: Serigrafia, Características Adicionais: Cola Permanente, Tipo: Pastosa-,-MATERIAL-,-Tubo 250 G-359824 - Valor Referência: 29,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	COLA	ACRILEX	5	146,25
Item: 0017 - Elástico Vestuário Material: 69% Poliéster 31% Elastodieno, Largura: 12 MM, Comprimento: 100 M,Cor: Branca, Características Adicionais: Modelo Chato-,-MATERIAL-,-Unidade- 610855 - Valor Referência: 40,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ELASTICO	ZANOTTI	40	1.180,00
Item: 0018 - Elástico Vestuário Material: 69% Poliéster 31% Elastodieno, Largura: 14 MM, Comprimento: 100 M,Cor: Branca, Características Adicionais: Modelo Chato-,-MATERIAL-,-Unidade- 610855 - Valor Referência: 47,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ELASTICO	ZANOTTI	40	1.396,00
Item: 0019 - Entretela Material: 75% Poliéster/ 25% Viscose, Tipo: Adesiva/ Costurável, Cor: Branca, Aplicação: Vestuário E Artesanato-,-MATERIAL-,-Metro- 608033 - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ENTRETELA	BCA	60	432,00
Item: 0020 - Fita Material: Cetim, Largura: 10 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Vinho-,-MATERIAL-,-Unidade- 456189 - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	FITA DE CETIM	SÃO JOSÉ	30	457,50
Item: 0021 - Fita Material: Cetim, Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas-,-MATERIAL-,-Unidade- 608141 - Valor Referência: 12,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	FITA DE CETIM	SÃO JOSÉ	30	378,00
Item: 0022 - Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil-,-MATERIAL-,-Metro- 440829 - Valor Referência: 12,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	MARTIM	MARTIM	30	379,20
Item: 0023 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Azul Marinho-,-MATERIAL-,-Unidade- 391469 - Valor Referência: 28,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TRICHE	TRICHE	30	539,10
Item: 0024 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Verde Escuro, Número: 120-,-MATERIAL-,- Unidade- 313242 - Valor Referência: 19,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES	TRICHE	TRICHE	30	559,20
	DOS SANTOS BENTO				
Item: 0025 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Verde-,-MATERIAL-,-Unidade- 391468 - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TRICHE	TRICHE	30	350,70
Item: 0026 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Número: 120, Características Adicionais: Comprimento 5.000 Jardas-,-MATERIAL-,-Unidade- 313638 - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TRICHE	TRICHE	200	2.994,00
Item: 0027 - Linha Costura Material: 100% Poliéster Texturizado, Cor: Branca, Aplicação: Costura Overlock-,-MATERIAL-,- Unidade- 369466 - Valor Referência: 11,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TRICHE	TRICHE	100	1.079,00
Item: 0028 - Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca, Tipo: Fio Ne 4/2-,- MATERIAL-,-Unidade- 375522 - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	LINHA DE CROCHÊ	CLÉA	50	1.099,50
Item: 0029 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso, Origem: Mineral, Viscosidade: Vg 32, Uso: Máquina De Costura Industrial-,-MATERIAL-,-Unidade- 485171 - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Oleo para maquina de costura	Silicone Plta/Silicone 40 Plta		1.142,80
Item: 0030 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Naylon, Tamanho: 8-,-MATERIAL-,- Unidade- 445048 - Valor Referência: 6,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	PINCEL	KIT	50	325,00
Item: 0031 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 04, Características Adicionais: Aquarela-,-MATERIAL-,-Unidade- 401237 - Valor Referência: 11,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	PINCEL	KIT	50	325,00
Item: 0032 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Etamine, Largura: 1,40 M, Cor: Branca, Aplicação: Confecções Em Geral-,-MATERIAL-,-Metro- 343203 - Valor Referência: 41,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Algodão Material: 100% Algodão ,	PERIPAN	50	900,00
Item: 0033 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Felpudo, Largura: 2,80 M, Características Adicionais: Adamascado, Cor: Verde, Aplicação: Confecção De Toalha De Banho, Comprimento: 40 -,-MATERIAL-,-Metro- 431755 - Valor Referência: 28,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Algodão Material: 100% Algodão ,	FABRIL MASCARENHAS	1.800	30.420,00
Item: 0034 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Tricoline, Largura: 1,50 M, Estampa Infantil, Aplicação: Confecções Em Geral-,-MATERIAL-,-Metro- 470350 - Valor Referência: 25,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Algodão Material: 100% Algodão ,	PERIPAN	250	2.375,00
Item: 0035 - Tecido Algodão Tipo: Cru, Largura: 0,75 M, 2 Larguras; Aplicação: Isolamento Térmico-,-MATERIAL-,-Metro- 295030 - Valor Referência: 21,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Algodão Tipo: Cru , Largura: 0,75	PERIPAN	600	3.300,00
Item: 0036 - Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro-,-MATERIAL-,-Metro- 255326 - Valor Referência: 30,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Brim Material: Algodão , Largura:	PERIPAN	100	2.190,00
Item: 0037 - Tecido Cor: Variada, Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim, Características Adicionais: Liso-,-MATERIAL-,-Metro- 439350 - Valor Referência: 23,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, T	ARA	100	380,00
Item: 0038 - Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais-,- MATERIAL-,-Metro- 303534 - Valor Referência: 18,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Jut	NEGRI	100	900,00
Item: 0039 - Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80 M, Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Gramatura 240g/M-,-MATERIAL-,-Metro-607296 - Valor Referência: 55,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ADAR	ADAR	250	6.597,50
Item: 0040 - Tecido Material: Malha Tipo Piquet Duplo 100% Algodão, Cor: Diversas, Largura: 90 CM, Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas, Tipo: Malha Piquet Duplo Tubular-,-MATERIAL-,-Metro- 607437 - Valor Referência: 22,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SO MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (49.795.709/0001- 10)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	DE ACORDO COM O EDITAL	SO MALHAS	500	11.000,00
Item: 0041 - Tecido Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3 -,-MATERIAL-,-Metro- 479000 - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Material: Oxford , Cor: Variada ,	ARA	1.800	14.400,00
Item: 0042 - Tecido Organza Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: 3 M, Características Adicionais: Transparente-,- MATERIAL-,-Metro- 244676 - Valor Referência: 19,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido Organza Material: 100% Poliéster	ARA	500	2.750,00
Item: 0043 - TECIDO SACARIA - Tecido; Tipo: Sacaria; Cor: Branco; Composição: 100% Algodão; Largura: 0,70cm -MATERIAL- ,-Metro-449255 - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TECIDO SACARIA - Tecido; Tipo: Sacaria;	AMABILLE	600	3.300,00
Item: 0044 - Tecido Tule Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: 2,40 -,-MATERIAL-,-Metro- 325337 - Valor Referência: 23,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	SUPER	SUPER	100	349,00
Item: 0045 - Tecido Tule Material: 100% Poliéster, Cor: Vermelho, Largura: 2,40 -,-MATERIAL-,-Metro- 459682 - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	SUPER	SUPER	100	349,00
Item: 0046 - Tecido: 100% Poliéster, Tipo: Voil, Largura: 3,00 M; Características Adicionais: Liso, Cor: variadas, Aplicação: Confecções Em Geral-,-MATERIAL-,-Metro- - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MALU TECIDOS LTDA (35.148.848/0001-47)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	Tecido: 100% Poliéster, Tipo: Voil, Larg	ARA	500	3.750,00
Item: 0047 - Tesoura Costura Material: Aço Fosfatizado, Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Cabo Em Pvc, Corte Direito-,-MATERIAL-,-Unidade- 429116 - Valor Referência: 35,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	BNYC	BNYC	20	599,80
Item: 0048 - Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 12 CM, Características Adicionais: Tipo Tecelão/Tesourete- ,-MATERIAL-,-Unidade- 603866 - Valor Referência: 48,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCA MAQUINAS LTDA (37.401.359/0001-80)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	12cm	Golden/Golden	30	594,60
Item: 0049 - Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 8 POL, Comprimento: 20 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 223233 - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	BNYC	BNYC	40	359,60
Item: 0050 - Tinta Base Água Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Caixa com 12 tubo de 37 ML- 472320 - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TINTA BASA D`AGUA	ACRILEX	10	143,00
Item: 0051 - Tinta Base Água Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Variadas-,-MATERIAL-,-Caixa com 12 tubo de 37 ML- 472320 - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	TINTA	ACRILEX	20	286,00
Item: 0052 - Velcro Largura: 15 MM, Comprimento: 25 M, Apresentação: Fecho, Cor: Verde Musgo-,-MATERIAL-,-Unidade- 417143 - Valor Referência: 66,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51.647.234/0001-66)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	BNYC	BNYC	100	2.899,00
Item: 0053 - Viés Material: 100 % Algodão, Modelo: Estreito, Tipo: Liso, Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Unidade: Rolo, Cor: Diversas, Largura: 35 MM, Aplicação: Aulas Praticas Dos Cursos-,-MATERIAL-,-Unidade- 603792 - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	VIES	PERIPAN TINT	30	466,50
Item: 0054 - Zíper Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Tamanho: 10 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 411808 - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ZIPER	CORRENTE	40	200,00
Item: 0055 - Zíper Material: 100% Poliéster, Tamanho: 20 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 603790 - Valor Referência: 6,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ZIPER	CORRENTE	40	230,00
Item: 0056 - Zíper Material: 100% Poliéster, Tamanho: 30 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 603791 - Valor Referência: 8,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 04/04/2025 - 13:37:12 - Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO	ZIPER	CORRENTE	40	279,60

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C29177CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PE 009-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Registro de Preços Eletrônico - 009/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 2-,-MATERIAL-,-Unidade- 223671 - 02 - Valor Referência: 8,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TYE VARIEDADES LTDA	7,94	238,20	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0002 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 4-,-MATERIAL-,-Unidade- 223673 - 04 - Valor Referência: 6,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TYE VARIEDADES LTDA	6,54	196,20	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0003 - Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 8-,-MATERIAL-,-Unidade- 377681 - 08 - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TYE VARIEDADES LTDA	9,09	272,70	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0004 - AGULHA DE MÃO PARA COSTURA N° 02 - 02 - Valor Referência: 2,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TYE VARIEDADES LTDA	2,17	108,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0005 - AGULHA DE MÃO PARA COSTURA N° 03 - AGULHA DE MÃO - Valor Referência: 1,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,45	72,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0006 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado, Tipo: Dcx27, Aplicação: Overloque, Tamanho: Nº 14-,-MATERIAL-,- Unidade- 378526 - 14 - Valor Referência: 8,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	4,00	480,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0007 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado, Tipo: Uy 128 Gas, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Galoneira, Tamanho: 11/75 E Uy 128 Gas12/80 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603694 - 11/75 - Valor Referência: 22,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	18,98	2.847,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0008 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: B63., Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Galoneira Bainha, Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603693 - 70/10 - Valor Referência: 13,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	11,00	1.650,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0009 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Reta, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Reta, Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 607251 - 70/10 - Valor Referência: 18,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	14,94	2.241,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0010 - Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Uy 128 Gas, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Maquina Reta, Tamanho: 11/75 E Uy 128 Gas12/80 Ponta Ffg-,-MATERIAL-,-Unidade- 603695 - 11/75 - Valor Referência: 25,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	20,89	2.089,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0011 - Alfinete Costura Material Cabeça: Vidro, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: 31 Mm-,-MATERIAL-,- Caixa Com 100 unidades- 456587 - 31mm - Valor Referência: 40,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	19,99	99,95	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0012 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 4 UN, Acabamento Superficial: Torcidos, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 343020 - BARBANTE - Valor Referência: 28,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	27,45	1.098,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0013 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Azul-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 442732 - JK - Valor Referência: 33,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176	32,90	1.316,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0014 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Amarelo-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 237334 - JK - Valor Referência: 27,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176	27,42	1.096,80	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0015 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Rolo 1 KG- 435053 - JK - Valor Referência: 31,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176	30,90	1.236,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0016 - Cola Composição: Resina Acrílica Emulsionada, Aditivos E Água, Cor: Incolor, Aplicação: Serigrafia, Características Adicionais: Cola Permanente, Tipo: Pastosa-,-MATERIAL-,-Tubo 250 G-359824 - COLA - Valor Referência: 29,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29,25	146,25	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0017 - Elástico Vestuário Material: 69% Poliéster 31% Elastodieno, Largura: 12 MM, Comprimento: 100 M,Cor: Branca, Características Adicionais: Modelo Chato-,-MATERIAL-,-Unidade- 610855 - ELASTICO - Valor Referência: 40,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29,50	1.180,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0018 - Elástico Vestuário Material: 69% Poliéster 31% Elastodieno, Largura: 14 MM, Comprimento: 100 M,Cor: Branca, Características Adicionais: Modelo Chato-,-MATERIAL-,-Unidade- 610855 - ELASTICO - Valor Referência: 47,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	34,90	1.396,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0019 - Entretela Material: 75% Poliéster/ 25% Viscose, Tipo: Adesiva/ Costurável, Cor: Branca, Aplicação: Vestuário E Artesanato-,-MATERIAL-,-Metro- 608033 - ENTRETELA - Valor Referência: 7,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	7,20	432,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0020 - Fita Material: Cetim, Largura: 10 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Vinho-,-MATERIAL-,-Unidade- 456189 - FITA DE CETIM - Valor Referência: 15,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15,25	457,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES

			DOS SANTOS BENTO
0021 - Fita Material: Cetim, Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas-,-MATERIAL-,-Unidade- 608141 - FITA DE CETIM - Valor Referência: 12,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	12,60	378,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0022 - Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil-,-MATERIAL-,-Metro- 440829 - MARTIM - Valor Referência: 12,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	12,64	379,20	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0023 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Azul Marinho-,-MATERIAL-,-Unidade- 391469 - TRICHE - Valor Referência: 28,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	17,97	539,10	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0024 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Verde Escuro, Número: 120-,-MATERIAL-,-Unidade- 313242 - TRICHE - Valor Referência: 19,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	18,64	559,20	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0025 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000 M, Cor: Verde-,-MATERIAL-,-Unidade- 391468 - TRICHE - Valor Referência: 12,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	11,69	350,70	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0026 - Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Número: 120, Características Adicionais: Comprimento 5.000 Jardas- ,-MATERIAL-,-Unidade- 313638 - TRICHE - Valor Referência: 17,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	14,97	2.994,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0027 - Linha Costura Material: 100% Poliéster Texturizado, Cor: Branca, Aplicação: Costura Overlock-,-MATERIAL-,-Unidade- 369466 - TRICHE - Valor Referência: 11,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	10,79	1.079,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0028 - Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca, Tipo: Fio Ne 4/2-,-MATERIAL-,- Unidade- 375522 - LINHA DE CROCHÊ - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	21,99	1.099,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0029 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso, Origem: Mineral, Viscosidade: Vg 32, Uso: Máquina De Costura Industrial-,-MATERIAL-,-Unidade- 485171 - Oleo para maquina de costura - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	28,57	1.142,80	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0030 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Naylon, Tamanho: 8-,-MATERIAL-,-Unidade- 445048 - PINCEL - Valor Referência: 6,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6,50	325,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0031 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 04, Características Adicionais: Aquarela-,-MATERIAL-,-Unidade- 401237 - PINCEL - Valor Referência: 11,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6,50	325,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0032 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Etamine, Largura: 1,40 M, Cor: Branca, Aplicação: Confecções Em Geral-,- MATERIAL-,-Metro- 343203 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , - Valor Referência: 41,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	18,00	900,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0033 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Felpudo, Largura: 2,80 M, Características Adicionais: Adamascado, Cor: Verde, Aplicação: Confecção De Toalha De Banho, Comprimento: 40 -,-MATERIAL-,-Metro- 431755 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , - Valor Referência: 28,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	16,90	30.420,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0034 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Tricoline, Largura: 1,50 M, Estampa Infantil, Aplicação: Confecções Em Geral-,-MATERIAL-,-Metro- 470350 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , - Valor Referência: 25,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	9,50	2.375,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0035 - Tecido Algodão Tipo: Cru, Largura: 0,75 M, 2 Larguras; Aplicação: Isolamento Térmico-,-MATERIAL-,-Metro- 295030 - Tecido Algodão Tipo: Cru , Largura: 0,75 - Valor Referência: 21,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	5,50	3.300,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0036 - Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro-,-MATERIAL-,-Metro- 255326 - Tecido Brim Material: Algodão , Largura: - Valor Referência: 30,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	21,90	2.190,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0037 - Tecido Cor: Variada, Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim, Características Adicionais: Liso-,-MATERIAL-,-Metro- 439350 - Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, T - Valor Referência: 23,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	3,80	380,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0038 - Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais-,- MATERIAL-,-Metro- 303534 - Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Jut - Valor Referência: 18,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	9,00	900,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0039 - Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80 M, Aplicação: Vestuário Confeccão De Roupas, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Gramatura 240g/M-,-MATERIAL-,-Metro- 607296 - ADAR - Valor Referência: 55,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	26,39	6.597,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0040 - Tecido Material: Malha Tipo Piquet Duplo 100% Algodão, Cor: Diversas, Largura: 90 CM, Aplicação: Vestuário Confeccão De Roupas, Tipo: Malha Piquet Duplo Tubular-,-MATERIAL-,-Metro- 607437 - DE ACORDO COM O EDITAL - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SO MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22,00	11.000,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0041 - Tecido Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3 -,-MATERIAL-,-Metro- 479000 - Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , - Valor Referência: 21,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	8,00	14.400,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0042 - Tecido Organza Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: 3 M, Características Adicionais: Transparente-,- MATERIAL-,-Metro- 244676 - Tecido Organza Material: 100% Poliéster - Valor Referência: 19,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MALU TECIDOS LTDA	5,50	2.750,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0043 - TECIDO SACARIA - Tecido; Tipo: Sacaria; Cor: Branco; Composição: 100% Algodão; Largura: 0,70cm -MATERIAL-,- Metro-449255 - TECIDO SACARIA - Tecido; Tipo: Sacaria; - Valor Referência: 23,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	5,50	3.300,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0044 - Tecido Tule Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: 2,40 -,-MATERIAL-,-Metro- 325337 - SUPER - Valor Referência: 23,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	3,49	349,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0045 - Tecido Tule Material: 100% Poliéster, Cor: Vermelho, Largura: 2,40 -,-MATERIAL-,-Metro- 459682 - SUPER - Valor Referência: 17,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	3,49	349,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0046 - Tecido: 100% Poliéster, Tipo: Voil, Largura: 3,00 M; Características Adicionais: Liso, Cor: variadas, Aplicação: Confecções Em Geral-,-MATERIAL-,-Metro- - Tecido: 100% Poliéster, Tipo: Voil, Larg - Valor Referência: 13,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MALU TECIDOS LTDA	7,50	3.750,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0047 - Tesoura Costura Material: Aço Fosfatizado, Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Cabo Em Pvc, Corte Direito-,- MATERIAL-,-Unidade- 429116 - BNYC - Valor Referência: 35,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	29,99	599,80	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0048 - Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 12 CM, Características Adicionais: Tipo Tecelão/Tesourete-,- MATERIAL-,-Unidade- 603866 - 12cm - Valor Referência: 48,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCA MAQUINAS LTDA	19,82	594,60	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0049 - Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 8 POL, Comprimento: 20 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 223233 - BNYC - Valor Referência: 20,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	8,99	359,60	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0050 - Tinta Base Água Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Branca-,-MATERIAL-,-Caixa com 12 tubo de 37 ML- 472320 - TINTA BASA D`AGUA - Valor Referência: 14,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14,30	143,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0051 - Tinta Base Água Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Variadas-,-MATERIAL-,-Caixa com 12 tubo de 37 ML- 472320 - TINTA - Valor Referência: 14,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14,30	286,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0052 - Velcro Largura: 15 MM, Comprimento: 25 M, Apresentação: Fecho, Cor: Verde Musgo-,-MATERIAL-,-Unidade- 417143 - BNYC - Valor Referência: 66,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	28,99	2.899,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0053 - Viés Material: 100 % Algodão, Modelo: Estreito, Tipo: Liso, Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Unidade: Rolo, Cor: Diversas, Largura: 35 MM, Aplicação: Aulas Praticas Dos Cursos-,-MATERIAL-,-Unidade- 603792 - VIES - Valor Referência: 15,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15,55	466,50	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0054 - Zíper Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Tamanho: 10 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 411808 - ZIPER - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5,00	200,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0055 - Zíper Material: 100% Poliéster, Tamanho: 20 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 603790 - ZIPER - Valor Referência: 6,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5,75	230,00	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0056 - Zíper Material: 100% Poliéster, Tamanho: 30 C-,-MATERIAL-,-Unidade- 603791 - ZIPER - Valor Referência: 8,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6,99	279,60	Homologado em 04/04/2025 13:37:26 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D56E64E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: UAI TENOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.590.028/0001-39

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de links de internet, incluindo o lançamento de 5 pontos de fibra óptica internos na instituição, com fornecimento dos conversores de fibra óptica e gerenciadores, visando atender as necessidades do departamento de TI da Fesg/Unicerrado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e planilha abaixo:

Lote	Comp. do lote	Quant	Und Medida	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Estimado	Val. Total estmado
1	1	12	Mês	**2 Links de Alto Tráfego (1Gb / 1Gb) com 100% de disponibilidade e 100% de garantia de banda e com IP Fixo** É mandatório que os links sejam entregues por meio de fibras ópticas distintas e que as rotas utilizadas para o cabeamento sejam completamente	R$3.199,80	R$38.397,60

				independentes, de forma a evitar qualquer ponto único de falha. Essa redundância visa garantir a continuidade do serviço de internet para a instituição, mesmo em caso de rompimento de fibra causado por eventos como acidentes ou intempéries. Os links em questão deverão contar com pelo menos um endereço IP fixo em cada um deles, para gestão de acesso seguro aos sistemas cloud que possuímos.		
	2	12	Mês	**6 Links de Alto Tráfego Empresariais (600Mb / 300Mb) com no mínimo 70% de garantia de banda, tanto em Download como em Upload, com 2 (dois) roteadores em Comodato para alto fluxo de acessos simultâneos (150 acessos simultâneos em cada roteador)** Os links em questão irão atender aos nossos escritórios e pontos de atendimento à comunidade e alunos: 2 - NPJ Incluindo 2 roteadores de alto fluxo de acessos, modelo Redmi AX5400, para atendimentos dos alunos e professores que utilizam o NPJ. 1 - Hospital Escola 1 - CEL 1 - Labitec 1 - Clínica Odontologia	R$658,50	R$7.902,00
	3	12	Mês	**2 Links modelo Residencial (1Gb / 300Mb)**. Os links em questão irão atender pontos de apoio a alunos e projetos da UniCerrado: 1 - Campus Agronomia 1 - Sala Motoristas	R$286,30	R$3.435,60
	4	1	und	**Serviço de Lançamento de 5 Backbones internos em fibra óptica com equipamento em comodato conforme descrição abaixo:** DTI > Secretaria (115 metros) DTI > Reitoria (125 metros) DTI > Licitação (150 metros) DTI > Central de Câmeras (115 metros) DTI > Coordenações (80 metros) As distâncias em questão foram calculadas em linha reta, desconsiderando possíveis curvas, a UniCerrado irá fornecer o drop de fibra óptica, cabendo à empresa realizar todo o lançamento e identificação da fibra, bem como sua fusão e organização interna, além de fornecimento em comodato de todo o equipamento necessário para comunicação e organização da fibra listados abaixo: 1 (um) Mini Rack Desmontável Intelbras 19" - MRD 857 8U Dimensão Externas (mm) (L×A×P) 550×422×570 A dimensão exata deverá ser respeitada para utilização em nosso ambiente 6 (seis) Roteadores Routerboard Mikrotik RB 760 RB760IGS HEX S 10 (dez) Módulos de fibra multimodo Mini-GBIC TP-Link TL-SM311LM As GBICs em questão poderão ser alteradas, devendo ser compatíveis com os Roteadores "RB 760 RB760IGS HEX S" solicitados e com a atual Routerboard interna que possuímos (MikroTik Cloud Core R2 CCR1036-12G-4S), e atender satisfatoriamente o tráfego de banda 1.25Gb dentro das distâncias de cada ponto. 10 (dez) Patch Cord de Fibra 1 (um) Distribuidor Interno Óptico (DIO) de 24 portas	R$13.264,80	R$13.264,80
Total: R$63.000,00						

VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/04/2025
Término: 01/04/2026

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a) Mensalmente, ao longo de 12 (doze) parcelas iguais, para os itens 1, 2 e 3 que compõem o lote 1.
b) Em três parcelas para o item 4 que compõe o lote 1.
Os valores serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 01 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:336F353F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** processo n° **2025002789** cujo objetivo é o registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.** Em conformidade com as disposições a seguir:

C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02

Item	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VAL. TOTAL
1	1	P.S.	Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.	R$ 1.093.000,00

Composição dos custos e dos serviços a serem executados

Item	CATSER	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	16560	10.000	P.S. Horas	**Pedreiro profissional** - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios	R$28,73	R$ 287.300,00

				e obras similares. • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação.		
2	25631	10.000	P.S. Horas	**Servente** - Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R$20,40	R$ 204.000,00
3	19372	8.000	P.S. Horas	**Pintor profissional** - Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. •Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	R$30,13	R$ 241.040,00
4	20117	5.000	P.S. Horas	**Serralheiro** - Serviços de solda • Execução e construção de alambrados, com poste de concreto • Manutenção em estrutura metálica de cobertura • Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça • Manutenção em portões de estrutura metálica • Serviços e fabricação de portões fechados • Reparos em carteiras e mesas • Reparo em poltronas do anfiteatro • Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção, em ferro galvanizado • Serviços de fabricação de portão em alambrados.	R$28,49	R$ 142.450,00
5	25623	3.000	P.S. Horas	**Encarregado de obras** - Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.	R$33,07	R$ 99.210,00
6	23060	1.000	P.S. Horas	**Engenheiro** – Profissional responsável por implementar soluções viáveis, fiscalizar o andamento de todas as atividades inerentes à contrada, supervisionar os serviços em execução, emitir ART, quando for o caso, verificar as formais mais eficazes e econômicas de realizar a demanda apresentada pela instituição e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços realizados pela contratada.	R$119,00	R$ 119.000,00
Valor estimado						R$ 1.093.000,00

Valor Total registrado: R$1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 01 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AB878462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 07/04/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	107/2025	NILVANI PIRES MARTINS	628.850.141-72	EMAESM	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
2	108/2025	MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.944.033/0001-90	EMAESM	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/PSIQUIATRA SAUDE MENTAL	R$ 13.000,00	R$ 143.000,00

Goiatuba-Go, 04 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:891E44BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO/LASA – LAGO AZUL			
PROFESSOR – PEII Distrito de Domiciano Ribeiro/Lasa – Lago Azul			
Nome do Candidato	**Nota**	**Posição**	**Critério de Desempate**
Orlando Vicente	94		**Item 10.1 - III**
Cristiane Nascimento Nunes	94		**Item 10.1 - III**
Almerinda Braz de Queiroz	94		**Item 10.1 - III**
Ina da Silva Barbosa	94		**Item 10.1 - III**
Elizabeth Alves dos Santos Monteiro	94		**Item 10.1 - III**
Sandra da Silva Leite	94		**Item 10.1 - III**
Aparecida Selma Fernandes de Morais	94		**Item 10.1 - III**
Heide Gomes	94		**Item 10.1 - III**
Aline Ricardo da Silva	94		**Item 10.1 - III**
Talita Jorge dos Santos	94		**Item 10.1 - III**
Léa Correia de Almeida	94		**Item 10.1 - III**
Maria Edilva de Paula Silva	94		**Item 10.1 - III**
Jaqueline Rodrigues Xavier	94		**Item 10.1 - III**
Daniele Pereira de Carvalho	94		**Item 10.1 - III**
Fábio Pereira de Melo	94		**Item 10.1 - III**
Flávio Honório da Silva	94		**Item 10.1 - III**
Keli Santana dos Reis	93		-
Elizane Vieira Barbosa	90		**Item 10.1 - I**
Lélia Alves Nunes	90		**Item 10.1 - III**
Leidiane de Souza e Silva	90		**Item 10.1 - III**
Roberta Marques da Rocha Souza	90		**Item 10.1 - III**
Andréia Silva dos Santos	90		**Item 10.1 - III**
Afrânio Gomes da Silva	89		**Item 10.1 - III**
Ismeire de Oliveira Hilário	89		**Item 10.1 - III**
Juliana Costa de Oliveira	86		-
Luzia Honório da Silva	85		**Item 10.1 - I**
Nilva Joaquim de Lima	85		**Item 10.1 - I**
Míria Lima dos Santos	80		-
Eduarda de Oliveira Lima	79		-
Maria Alcioneide Machado Grangeiro	78		**Item 10.1 - III**
Marta Aparecida Cesária da Silva Oliveira	78		**Item 10.1 - III**
Renata de Oliveira Santana	78		**Item 10.1 - III**
Eliane da Silva	78		**Item 10.1 - III**
Vanessa dos Santos Simplício	77		-
Nívea Fernandes Barbosa	75		-
Maria Antônia Rodrigues dos Santos	74		**Item 10.1 – III**
Kátia Moreira da Silva	74		**Item 10.1 – III**
Giani Aparecida Alves Ferreira	74		**Item 10.1 – III**
Patrícia Araújo Nascimento	72		**Item 10.1 – III**
Marília Ferreira de Andrade Alves	72		**Item 10.1 – III**
Joelma Honório Ferreira	71		-
Luciclene Machado da Silva	69		-
Joelma Pereira dos Anjos Chaves	68		**Item 10.1 – III**
Sara Martins Peixoto Franco	68		**Item 10.1 – III**
Welda Batista Ribeiro	67		-
Micaely Souza Oliveira	66		-
Jane Aparecida de Faria Lemos	65		-
Mariangela Pereira da Silva Souza	64		-
Rosângela Lopes Galvão	63		**Item 10.1 – III**
Marta Rodrigues de Souza Vasconcelos	63		**Item 10.1 – III**
Victória Regina Ribeiro de Sousa	62		-
Layane Ferreira das Neves	57		-
Aparecida da Abadia Cortes	56		-
Arlene dos Santos Lopes Rocha	55		-
Irismar Alves da Silva Queiroz	54		**Item 10.1 – III**
Daniela Machado da Silva	54		**Item 10.1 – III**
Kênia Márcia Alves	54		**Item 10.1 – III**
Marilda Taís de Oliveira Albres	52		**Item 10.1 – I**
Lidiane de Sousa França	52		**Item 10.1 – III**
Keila Martins de Souza	52		**Item 10.1 – III**
Iara da Silva Pereira	47	Eliminada – Item 9.2	
Júlia Rakel Silva Rodrigues	46	Eliminada – Item 9.2	
Maíria Xavier dos Santos	46	Eliminada – Item 9.2	
Gabriela Basílio de Morais	45	Eliminada – Item 9.2	
Adriana Bandeira de Almeida e Silva	44	Eliminada – Item 9.2	
Fabiana de Araújo Vieira	44	Eliminada – Item 9.2	
Rosineide Alves da Silva	44	Eliminada – Item 9.2	
Tamara Pereira dos Anjos	44	Eliminada – Item 9.2	
Vanessa Moreira Borges	44	Eliminada – Item 9.2	

Débora de Souza e Silva	40	Eliminada – Item 9.2
Joseane Tomás da Silva	40	Eliminada – Item 9.2
Maria Antonia de Morais Silva	40	Eliminada – Item 9.2
Maria Aparecida Silveira Fernandes	40	Eliminada – Item 9.2
Milane Aparecida Emídio Carneiro	40	Eliminada – Item 9.2
Nayara Silva Xavier dos Santos	40	Eliminada – Item 9.2

PROFESSOR PEII - EDUCAÇÃO FÍSICA
Distrito de Domiciano Ribeiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Elisângela Souto da Rocha	94	1º	-
Ricardo Jorge Alves Romano	59	2º	-
André Luiz Araújo Trintinalia	42	Eliminado – Item 9.2	

PROFESSOR PEII - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
Distrito de Domiciano Ribeiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Aglaciene Brandão Silva	84	1º	-
Cínthia Rodrigues de Oliveira	73	2º	-
Patrícia Barbosa Leal	48	Eliminado – Item 9.2	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Distrito de Domiciano Ribeiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Kerolayne Brito da Câmara	89		
Maria Eunice Martins Borges	70		
Elizana Santos Pereira	58		
Rosilene Reis Gomes	56		
Juciara Mendes de Oliveira	54		
Flaviane Martins de Souza	53		
Gyovanna Kelly de Melo Costa	50		**Item 10.1 - III**
Valéria Imperiano dos Santos Pereira	50		**Item 10.1 - III**
Renata Cristina da Costa Mendonça de Jesus	50		**Item 10.1 - III**
Suzana da Silva Ribas	50		**Item 10.1 - III**
Eliete Couto de Oliveira	44	Eliminado - Item 9.2	
Janaina Paulino de Oliveira	42	Eliminado - Item 9.2	
Alessandra de Souza Campos	40	Eliminado - Item 9.2	
Ana Vitória Couto Araújo	40	Eliminado - Item 9.2	
Andressa de Souza da Silva Matias	40	Eliminado - Item 9.2	
Edivania de Souza Paixão	40	Eliminado - Item 9.2	
Juciene Rodrigues Alves	40	Eliminado - Item 9.2	
Leidirlande Maria da Silva	40	Eliminado - Item 9.2	
Maira Santos Santana	40	Eliminado - Item 9.2	
Márcia Silva Assunção	40	Eliminado - Item 9.2	
Valquíria de Jesus Araújo	40	Eliminado - Item 9.2	
Neide Joaquim de Lima	34	Eliminado – Item 7.2.1	
Rosana Gomes Reis	26	Eliminado – Item 7.2.1	
Elma Lima dos Santos Soares	04	Eliminado – Item 7.2.1	
Silmara Nunes de Souza	03	Eliminado – Item 7.2.1	

MERENDEIRA
Distrito de Domiciano Ribeiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Francinete Silva Santos	50	1º	**Item 10.1 - III**
Maria Aparecida Pereira Mescla de Melo	50	2º	**Item 10.1 - III**
Valdierene dos Santos Souza	30	Eliminada - Item 9.2	
Maria Raimunda Silva Ribeira	20	Eliminada - Item 9.2	

VIGIA
Distrito de Domiciano Ribeiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Amalry Oliveira de Souza	63	1º	-
Fernandes Antônio Costa Filho	60	2º	-
Mikaele Cardoso de Oliveira	50	3º	-
Aldair Antonio de Oliveira	20	Eliminado – Item 9.2	
Erinaldo Rodrigues de Oliveira	20	Eliminado – Item 9.2	
José Celso Ferreira	00	Eliminado – Item 7.2.1	

DISTRITO DE CAVALHEIRO

PROFESSOR – PE-II
Distrito de Cavalheiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Iara Jacinta Gomes	94	1º	Item 10.1 - III
Rúbia Cristina Vicente Gonçalves	94	2º	Item 10.1 - III
Camilla Gonçalves do Prado Vieira	90	3º	-
Maria Aparecida Valasco	64	4º	-
Jordanna Lorrane Machado do Prado	52	5º	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Distrito de Cavalheiro

Nome do Candidato	Nota	Posição	Critério de Desempate
Eva Ferreira Alves	70	1º	-
Maria Verônica Gomes da Silva	56	2º	-
Eriene Dias Silva	55	3º	-
Irene Gonçalves de Assis	52	4º	-
Maria Aparecida de Souza	0	Eliminada – Item 9.2	

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:7C90F333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 – SRP
Termo de Adesão que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do município de Ipiranga de Goiás/ Goiás na qualidade de Órgão não participante "carona" e a empresa ECOPEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, para fins de ADESÃO à ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2024 referente ao Pregão Presencial sob o nº 90079/2024/SRP.
Por este Termo de Adesão, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.928/0001-75, com sede Administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, CEP 76.304-000, na cidade de Ipiranga de Goiás, estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Anne Cláudia dos Reis Silva, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico sob o nº 90078/2024/SRP, registrada pelo município de Rio Verde/GO, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TABLET; TELA COM TECNOLOGIATFT DE NO MÍNIMO 10.9 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA NO MÍNIMO 2304 X 1440 (WUXGA+) E DENSIDADE MÍNIMA DE 249 PPI; QUE CONTENHATECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.3 OU MAIS RECENTE; QUE CONTENHA NO MÍNIMO 6GB DE MEMÓRIA RAM; QUE CONTENHAARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 GB; QUE CONTENHA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP; QUE CONTENHA PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, SENDO 4 NÚCLEOS COM CLOCK MÍNIMO DE 2.4 GHZ E 4 NÚCLEOS COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ; QUE CONTENHA BATERIA DE LIPO DE NO MÍNIMO 8000 MAH; QUE VENHA COM ANDROID 13 OU MAIS RECENTE; QUE ACOMPANHE CANETA STYLUS DE MESMA MARCA QUE O TABLET OFERTADO.	SAMSUNG / S9 FE	UNID.	10	R$ 2.430,00	R$ 24.300,00

EMPRESA: ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.928.775/0001-48
ENDEREÇO: Avenida Ferreira, s/nº, quadra 57, lote 4, Setor Central, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000.

Representante da empresa: Paulo Cezar Ferreira Marolla – 958.788.151-68

Ipiranga de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ANNE CLAUDIA DOS REIS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ECOPEL INSDUTRIA E COMÉRCIO LTDA
11.928.775/0001-48

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:020CD76D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2025, PARA:

Ata de Registro de Preço 25/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Pregão Eletrônico Nº: 14/2025
Processo Adm. Nº: 729/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 21/03/2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA Pregoeiro, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 14/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, leites e nutrientes para atender as demandas do Município de Palmeiras de Goiás**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6	NOME: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24

	ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº410, CENTRO, LOJA: E 414, ERECHIM-RS. CEP 99.700-274. FONE: 54-37126082 / 54-993685941 EMAIL: kasmedi2023@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IDALINA FERNANDES CHMIEL CPF: 742.196.180-15 Banco do Brasil 001 Agência: 8013-6 Conta Corrente: 584-3

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 02 de abril de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 6	CP	720,0000	CITALOPRAM 20 MG.	PRATI DONADUZZI	0,1600	115,2000
TOTAL:	**115,2000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.381-00.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 14/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 04 de abril de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 51.685.649/0001-24

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8106ED0

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2025, PARA:

Ata de Registro de Preço 22/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Pregão Eletrônico Nº: 14/2025
Processo Adm. Nº: 729/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 21/03/2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA Pregoeiro, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 14/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, leites e nutrientes para atender as demandas do Município de Palmeiras de Goiás**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/17, 1/18	NOME: DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50 ENDEREÇO: QUADRA 69, LOTE 6B, CENTRO 1, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO. CEP 72.900-328. FONE: 61-3550-3921 / 61-99983-0782 EMAIL: dfmedical10@gmail.com / licitacao@dfmedicalbr.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 335.315.308-01 CEF AG: 2407 CC: 4843-0

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E NUTRIENTES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 02 de abril de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DF MEDICAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	CP	1.440,0000	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. (DEPAKENE)	BIOLAB	1,1800	1.699,2000
1 / 17	CP	1.440,0000	Oxcarbazepina 600 mg. (Trileptal)	UNIAO QUIMICA	1,9000	2.736,0000
1 / 18	CP	360,0000	Tiamina 300 mg. (Benerva)	HIPOLABOR	0,4400	158,4000
TOTAL:	**4.593,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.381-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 14/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 04 de abril de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
DF MEDICAL LTDA
CNPJ 44.656.846/0001-50

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1666CB23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 56/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2025**, Processo Administrativo n° 1382/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TRANSPORTES ESOLARES COMO: MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEM 8-160, PLACA: PRZ-0917; MICRO-ONIBUS VOLKSVAGEM 8-160, PLACA: PRY-8185; MICRO-ONIBUS VOLKSVAGEM 8-160, PLACA: RBX-5C24; ONIBUS, PLACA: SDC-2B67,**conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	**ADEMIR MONTEIRO LIMA**
CNPJ Nº:	**21.660.355/0001-87**
ENDEREÇO:	**R SOARES FONSECA , S/N, SETOR JANDIRA, QUADROA 14, LOTE, 01, PILAR DE GOIÁS-GO.**
TELEFONE:	**62 99601-4692**

ÔNIBUS VOLKSWAGEM, PLACA:SDC-2B67					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VIDRO LATERAL	UN	01	R$1.700,00	R$1.700,00
VALOR TOTAL: R$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS E REAIS)					

MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM, PLACA; RB5C24					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	LÂMPADA PARA FAROL H4 24V	UN	01	R$65,00	R$65,00
3	MONITOR PARA CÂMARA DE RÉ	UN	01	R$505,00	R$505,00
4	CÂMARA DE RÉ	UN	01	R$165,00	R$165,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UN	01	R$250,00	R$250,00
VALOR TOTAL: R$985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)					

MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM, PLACA:PRZ-0917					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	VIDRO LATERAL ESQUERDO	UN	01	R$510,00	R$510,00
7	VIDRO LATERAL	UN	01	R$480,00	R$480,00
8	LÂMPADA H4 24V	UN	01	R$65,00	R$65,00
9	LAMTERNA TRAZEIRA	UN	01	R$220,00	R$220,00
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UN	02	R$300,00	R$600,00
VALOR TOTAL: R$1.875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM, PLACA:PRY-8185					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	LANTERNAS TRAZEIRA LUZ DE FREIO E FAROLETE	UN	02	R$220,00	R$440,00
12	VIDRO LATERAL	UN	01	R$510,00	R$510,00
13	BOMBA DAGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRIZA	UN	01	R$80,00	R$80,00
14	MONITOR DE CÂMARA DE RÉ	UN	01	R$505,00	R$505,00
15	CÂMARA DE RÉ	UN	01	R$165,00	R$165,00
16	MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRICO	UN	01	R$200,00	R$200,00
VALOR TOTAL:1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)					

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 04 de abril de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:7465A963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 051/2025

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor **ALLEF RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 6776453 PC – GO e do CPF 045.045.361-88, residente e domiciliado no Município de Iporá - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA DIGITAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS, COMPREENDENDO PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS DE TODO BRASIL, CONTEMPLANDO TAMBÉM SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTABILIDADE DE NÚMEROS TELEFÔNICOS, PARA TODAS AS LINHAS**.
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	O valor do presente contrato para efeito de empenho é **de R$ 12.258,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais),** ficando o valor mensal no valor de **R$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais),** a ser pago e será deduzido os encargos legais.
Dotação:	Dotação orçamentaria: 22.13.04.122.0297.2111.3.3.90.39.00 Ficha: 0098 Fonte: 100 Subelemento: 58
Data da assinatura:	01/04/2025
Prazo de vigência:	01/04/2025 a 31/12/2025

Piranhas, 01 de abril de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C4770DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

1° ADITIVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO N° 1504/2024 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2024

"PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA".

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob

o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeado gestor do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, nº 820, SETOR JARDIM VALE DA SERRA, PIRANHAS/GO, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133, de 01° de abril de 2021, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo a Ata de Registro de Preços 001/2025:
a) do disposto na Clausula Quarta da ata de registro 001/2025
b) do art. 125 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 7 de fevereiro de 2025, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 02 de abril de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata de **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
O valor da ata de registro não sofreu alteração ficando R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais)**.** Assim divididos:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Oxigênio Medicinal	central oxigênio	6.000,0000	M3	33,0000	198.000,0000
01/02	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3	central oxigênio	70,0000	UN	190,0000	13.300,0000
01/03	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3	central oxigênio	50,0000	UN	140,0000	7.000,0000
01/04	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU	central oxigênio	24,0000	UN	100,0000	2.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR R$						220.700,0000

R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **02/04/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas data de registro, assinado em 02/04/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91
Contratada

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FD37EBD1

